

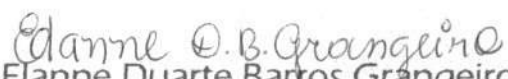
Senhora Secretária,

Informo-lhe da existência de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de assessoria, consultoria e treinamento na área da saúde, especializada no sistema único de saúde - SUS, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons, no valor estimado de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), assim como a classificação funcional-programática e a categoria econômica do crédito.

10 122 0090 2028.0000 – Manutenção e funcionamento do FMS
10.301.0091.2033.0000 – Manut Ativ Básicas de Saúde
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – Outras despesas correntes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Informo, outrossim, que a despesa tem compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Pastos Bons (MA), Em 15 de junho de 2021


Elanne Duarte Barros Grangeiro
CRC MA 013939/O - 2 CPF nº 047.948.973-40
Responsável pelo Setor de Orçamento e Contabilidade
Prefeitura de Pastos Bons/MA

SECRETARIAS MUNICIPAIS

À EMPRESA:

S C Santos de Souza
Rua A/07, 13, Conj Ilha Bela, Jardim Sao Cristovao, CEP: 65055-323, São Luís, Ma
CNPJ: 32.680.631/0001-95
FONE: (98) 98103-3653

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MASTOS BONS-MA, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos serviços para atender as necessidades do Município.

Pastos Bons(Ma), em 07 de Junho de 2021.

Elisângela Noletto de Souza
Chefe do departamento de Compras

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
ENCAMINHAMOS A NOSSA:
PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12		
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12		
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12		
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12		
VALOR TOTAL					

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL

SECRETARIAS MUNICIPAIS

À EMPRESA:

Jose G. F. Cunha Comercio e Servicos - Eireli
Rua Projetada 2 10, Curimata, Colinas MA, 65690-000
CNPJ: 07.199.275/0001-45
FONE: (99) 98824-2681

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MASTOS BONS-MA , conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos serviços para atender as necessidades do Município.

Pastos Bons(Ma), em 07 de Junho de 2021.

Elisângela Noleto de Sousa
Chefe do departamento de Compras

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
ENCAMINHAMOS A NOSSA:
PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12		
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12		
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12		
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12		
VALOR TOTAL					

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL

SECRETARIAS MUNICIPAIS

À EMPRESA:

R. Fernandes Diniz
Centro Medico de Tuntum R. Fernandes Diniz, Rua Dos Andrades 58 Sala: C; Centro,
Tuntum MA, 65763-000
CNPJ: 19.652.087/0001-00
FONE: (99) 99135-7005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, solicitar desta empresa, cotação de preços para o objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MASTOS BONS-MA, conforme planilha anexo a esta, o qual peço a maior brevidade possível, tendo em vista a necessidade dos serviços para atender as necessidades do Município.

Pastos Bons(Ma), em 07 de Junho de 2021.

Elisângela Noleto de Sousa
Chefe do departamento de Compras

FORMULARIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
À PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA
ENCAMINHAMOS A NOSSA:
PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12		
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12		
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12		
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12		
VALOR TOTAL					

Atenciosamente,

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



R. FERNANDES DINIZ ME
Serviços de Consult. e Asses. na Área da Saúde
CNPJ: 19.652.087/0001-00
RUA DOS ANDRADES, 38; CENTRO
TUNTUM-MA CEP: 65.763-000
Fone: (99)99135-7005

PP 040/21

PESQUISA DE PREÇO

PREZADO (A)S,

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS.

SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALIZADA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ASSESSORAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS – MA, CONFORME TABELA ABAIXO.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$ 1.300,00	R\$ 15.600,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 154.800,00

VALOR GLOBAL: R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

Rua dos Andrades, 58. Centro; Tuntum – MA.



R. FERNANDES DINIZ ME

Serviços de Consult. e Asses. na Área da Saúde

CNPJ: 19.652.087/0001-00

RUA DOS ANDRADES, 38; CENTRO

TUNTUM-MA CEP: 65.763-000

Fone: (99)99135-7005

Proc. nº	PP 010/21
Subs.	2

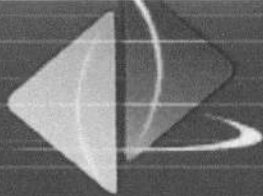
- ☐ PRAZO DE VALIDADE DA PESQUISA: 60 (Sessenta) dias.
☐ PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL: Em até 10 (dez) dias após solicitação.

Pastos Bons (MA), 09 de junho de 2021

Enf. Rosemir Fernandes Diniz

Proprietário

E-mail: rosemirfd.samu@gmail.com Fone: 99-9135-7005

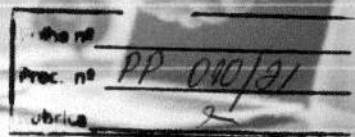


DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com



À prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA

Venho através desta, conforme solicitado, apresentar a pesquisa referente Contratação de Empresa especializada para a execução de Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 4.100,00	R\$ 49.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 187.200,00

COLINAS(MA), 08 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Casado/Empresário/Proprietário

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI DGF Consultorias e Treinamentos

CNPJ: 07.199.275/0001-45

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

Para: Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA
Secretaria Municipal de Saúde

Venho através deste, apresentar proposta de preço, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), referente à execução de Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, conforme demonstrado na planilha a seguir.

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 198.000,00

São Luís – MA, 11 de junho de 2021.


SAUL COELHO SANTOS DE SOUZA
CPF: 026.739.473-02.
S C SANTOS DE SOUZA
CNPJ: 32.680.631/0001-95.

AUTORIZAÇÃO

Com base no parecer do Procurador Jurídico, ratificado pela Presidente de CPL, venho autorizar a deflagrar procedimento externo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Pastos Bons, no valor estimado de R\$180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Retorne os autos à Comissão para as demais providências.

Pastos Bons-MA, 23 de junho de 2021.


VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA
Secretária Municipal de Saúde

ANÁLISE DA DEMANDA

1. Da Escolha da Modalidade

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.¹

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.²

¹ TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

² TCU. Acórdão nº 103/2004.

Segundo Jacoby³ existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Quanto à possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado. A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado. O § 2º do art. 22, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação. Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: Art. 23 (...) II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998) b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); (Redação dada pela Lei nº. 9.648, de 1998). O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona: 3 Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação amolda-se as definições do objeto.

³ FERNANDES, J. U. Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

2. Da Análise da Minuta do Edital

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso [alcançou este estágio];

II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [alcançou este estágio];

III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [alcançou este estágio];

IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];

V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];

VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade [ainda não alcançou este estágio];

VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];

VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [alcançou este estágio];

IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso [ainda não alcançou este estágio];

XI. outros comprovantes de publicações.

XII. demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser

previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho⁴ indica que ela se destina

a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Município não possui estrutura própria para realização dos serviços ora solicitados, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];*
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);*
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);*
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;*
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.*

In casu, constata-se a legalidade do pedido, da motivação, dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, caput, Lei Federal nº 8.666/93) e a portaria que nomeia todos os membros da Comissão.

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;

⁴ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

II – modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;

III - Sanções para o caso de inadimplemento;

IV – local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V – se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];

VI – condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;

VII – critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX – [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];

X – o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);

XI – critério de reajuste (...);

XII – (VETADO);

XIII – [não se aplica ao caso];

XIV – condições de pagamento (...);

XV – instruções e normas para os recursos previstos na lei;

XVI – condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII – outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I – o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II – orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III – a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na minuta do edital: Projeto Básico do Serviços (anexo I); Carta de Apresentação da Proposta (anexo II); Modelo de Carta Credencial (anexo III); Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (anexo IV); Modelo de Declaração de Não Empregar Menor (anexo V); Minuta do Contrato (anexo VI); Termo de Opção e Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (anexo VII); Modelo de Capa para Acompanhar os Documentos de Habilitação e Proposta (anexo VIII); Declaração de Elaboração Independente de Proposta (anexo IX); Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos) (anexo X); Modelo da Declaração de Profissional Disponível (anexo XI). Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato (Anexo VI), tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMPB. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a não exigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve a norma supracitada.

3. Das Considerações Finais

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Procuradoria Geral, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura

Municipal de Pastos Bons - MA, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

CONCLUSÃO

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

É o parecer, salvo melhor juízo.

ENCAMINHAMENTO

Remeta-se o procedimento para a Comissão Permanente de Licitação para autuação e demais providências cabíveis.

Pastos Bons – MA, 21 junho de 2021

Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA nº 7923

Procurador Municipal de Pastos Bons - MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

***Processo Administrativo
nº 3010.0406.116/2021***

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

Data da Abertura: 13 de julho de 2021.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Prezados Senhores,

A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público, para a conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, instaurada por meio do Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021, devidamente autorizado pela autoridade competente, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital.

A sessão pública de realização do certame da presente TOMADA DE PREÇOS terá início do dia 13 de julho de 2021, às 08:00 horas, devendo os envelopes contendo os Documentações de Habilitação e as Proposta de Preços para o objeto definido neste Edital e respectivos Anexos serem entregues à CPL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, na Avenida Domingos Sertão, nº 1000, São José - CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, nesta cidade, nas dependências da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, onde será dado a abertura dos envelopes. O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços e será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá itens com valor estimado até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) com participação exclusiva de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Forma nº	
Proc. nº	TP 010/21
Assinatura	



1.1. Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, de acordo com as especificações e condições constantes no ANEXO I do presente Edital (Termo de Referência).

1.2. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado com base na média aritmética simples das propostas comerciais obtidas junto a prestadores de serviços do ramo, o qual com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que estejam Cadastradas junto à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS (MA), ou apresentar o SICAF ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido por órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal ou ainda, não estando cadastrado em nenhum órgão, que atendam, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a todas as condições exigidas para o cadastramento e apresente os documentos respectivos até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

2.2. CREDENCIAMENTO:

2.2.1. As empresas que quiserem se fazer representar nesta Licitação, além dos envelopes, deverão apresentar credencial do seu representante à Comissão, que poderá ser formalizada por intermédio de instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III – Com firma reconhecida da Assinatura), que deverá vir acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.2.1.1. O instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (ANEXO III - Com firma reconhecida da Assinatura), deverá estar acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante da empresa interessada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Prop. nº	
Assinatura	



2.2.2. O credenciamento será conferido pela Comissão a cada Sessão Pública realizada.

2.2.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 2.2.1. A falta desse documento somente impedirá que o representante da licitante se manifeste ou responda pela representada durante o processo licitatório.

2.2.4. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento na forma de que trata o item 2.2.1, devendo comprovar esta qualidade através de cópias dos documentos indicados nas alíneas do item 2.2.1.1., devendo apresentar junto aos documentos que comprove sua condição devidamente acompanhada de Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS) que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, CEP, ponto de referência e telefone), conforme modelo estabelecido no ANEXO X deste Edital

2.3. Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

2.3.1. Somente poderão negociar e recorrer os licitantes que estiverem presentes na sessão através de representantes credenciados.

2.4. A Declaração de Localização e Funcionamento (COM FOTOS), deverá ser entregue no ato da abertura sessão, juntamente com os documentos necessários para qualificar representantes, sejam procuradores, credenciados ou titulares, podendo serem feitas diligencias nas informações constantes na mesma, a fim de inibir empresas que não existem fisicamente, nem possuem sede, evitando assim futuros transtorno a Administração na aquisição do objeto.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação

3.1.1 Empresas que não atenderem às condições deste edital;

3.1.2. Empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.3. Empresas que tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar por órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou Diário do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas ou declaradas inidôneas para participar de licitações e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA;

3.1.4. Empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Assinatura	



- 3.1.4.1. A vedação à participação de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de bens e serviços comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- 3.1.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 3.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- 3.1.7. Empresas [incluindo empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] que estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
- 3.1.8. Empresas que possuam empresário, sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação, com participação entre as mesmas;
- 3.1.9. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 3.1.10. Empresas que não possuam endereço físico, bem como local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- 3.1.10.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, visitar in loco, a(s) sede(s) da(s) empresa(s) participante(s) deste certame, para fins de comprovação da existência de endereço físico, bem como constatar que o local e instalações são adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade. Havendo a referida visita, reserva-se a Comissão Permanente de Licitação fotografar a área externa (fachada) e/ou área interna do imóvel onde está localizada a empresa.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Feito nº	
Proc. nº	TP 010/21
Relatório	



3.1.11. Interessados que integrem, em seu quadro societário, familiar ou agente público que prestem serviços ao Município de PASTOS BONS em cargo de comissão ou função de confiança, conforme prevê o art. 7º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010.

3.1.12. É vedada a participação, de forma direta ou indireta, de servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.1.2 - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.

4.1.3. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar à Comissão Permanente de Licitação, o **TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do Anexo VII, acompanhado do documento comprobatório; certidão simplificada da junta comercial comprovando sua condição de ME ou EPP.

"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital."

4.1.4. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, ocasião na qual, proceder-se-á conforme disposto no item 4.1.5.

4.1.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, de acordo com o disposto no item 4.1.4, poderá, no prazo de 5(cinco) minutos, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado e terá o prazo de 02 (dois) dias para a adequação da nova proposta de acordo com o valor ofertado.

4.1.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 4.1.5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 4.1.11, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.1.7. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 4.1.4.,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	



será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.1.8. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.1.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

4.1.10. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.1.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no sub-item 4.1.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. As licitantes deverão apresentar toda a documentação de Habilitação no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROPONENTE: (razão social da empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1.000, SÃO JOSÉ, CEP 65.870-000.

PASTOS BONS-MA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

ENVELOPE N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

5.1.1. A Empresa participante poderá ser representada, no procedimento licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresente o instrumento procuratório, ou Carta Credencial nos termos do modelo do ANEXO III deste Edital, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

5.1.2. A licitante que comparecer representada por seu sócio ou dirigente, fica dispensada do credenciamento de que trata o item 5.1.1., devendo comprovar esta qualidade através do Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente.

5.1.3. É facultada a apresentação do credenciamento de que trata o item 5.1.1 a falta desse documento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Prop. nº	2
Rubrica	



- 5.1.4. Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante.
- 5.1.5. Após o horário marcado para a abertura dos envelopes, declarado o início dos trabalhos, nenhum outro será recebido.
- 5.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por, via postal, internet ou fac-símile.

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O envelope n.º 01 deverá conter, obrigatoriamente, em original ou cópia previamente autenticada em cartório ou por servidor da CPL, a documentação seguinte:

5.2.1. **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, expedido pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, obrigando-se a empresa a declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do ANEXO IV.

5.2.2 **RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA, SERÁ** comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Cópia dos **documentos pessoais** dos sócios/empresário

b) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;

c) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores.

d) **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do contrato social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

e) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2.3 **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, SERÁ** comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Prova de **inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

b) Prova de **Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Inclusive contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF PGFN/RFB nº 358 de 05/10/2014



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	



c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicilio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da:

- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Fiscais.**
- **Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Dívida Ativa**

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicilio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, relativos a:

- **ISSQN** – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza.
- **TLF** – Taxa de Localização e Funcionamento.

e) Prova de Regularidade Relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação da:

- **Certificado de Regularidade do FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**

5.2.4 RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social** (ano 2019 ou 2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se a fórmula abaixo, cujo resultado deverá estar de acordo com os valores ali estabelecidos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{}} \geq 1,00$$



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fls. nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

- 2 - As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;
- 3 - Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- a) Publicados em Diário Oficial ou;
 - b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
 - c) Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;
 - d) Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento.

- b) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data de recebimento dos envelopes.

5.2.5 **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTROS DOCUMENTOS**, será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) **Apresentar Comprovação de aptidão**: a licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado, emitido por entidade de direito público, tendo em vista os serviços serem específico para Administração Pública, comprovando que a empresa/licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame.
- b) **Alvará de Localização e Funcionamento**, em plena validade em nome da licitante.
- c) **Declaração** da licitante de que **não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do anexo V.
- d) Declaração de **elaboração independente de proposta** conforme modelo disposto no Anexo IX.

5.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos exigidos para Habilitação. A COMISSÃO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	e



5.4. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

5.5. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo e não será devolvida à proponente.

5.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

5.7. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.8. Serão aceitas somente cópias legíveis.

5.9. Conforme disposto no art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.10. Os documentos da habilitação deverão vir ordenados seqüencialmente e na forma do modelo disposto no anexo VIII deste edital.

6 – DA PROPOSTA

6.1. As licitantes deverão apresentar toda a Proposta de Preços no dia, hora e local citados no preâmbulo deste Edital, em 01 (um) envelope lacrado, em cuja parte externa, além da razão social e endereço, estejam escritos:

PROponente: (razão social da empresa)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA

AVENIDA DOMINGOS SERTÃO Nº1.000, SÃO JOSÉ, CEP 65.870-000.

PASTOS BONS-MA.

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

ENVELOPE N.º 01 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

6.2. O envelope n.º 02 deverá conter, em via única, Proposta impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, com seguinte conteúdo:

- Razão Social, sede e n.º de inscrição do CNPJ da licitante.
- Descrição clara e completa das características do objeto da presente licitação.
- Preço **unitário do item em algarismos, preço total do item em algarismo e por extenso** e o **valor total da proposta em algarismos e por extenso**, na moeda nacional, já inclusos os lucros e todas as despesas incidentes (frete, encargos



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	



fiscais, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras), que possam influir no custo final do objeto licitado.

- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data de abertura.
- e) Prazo de início de execução: Imediato, (até 03 dias) após a assinatura do contrato e entregue conforme autorização de fornecimento.
- f) Prazo de Execução: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
- g) Agencia e Numero da conta bancária à que se creditará o pagamento do objeto licitado.
- h) Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão.

6.3. A proposta deverá vir acompanhada de **Carta de Apresentação da Proposta**, conforme ANEXO II do edital e organizado nos termos do modelo disposto no ANEXO VIII (a falta não desclassifica, sua solicitação se dá para melhor organização do processo).

6.4. Os quantitativos constantes no Termo de Referência - Anexo I deste edital são estimativos, não cabendo à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS o compromisso de adquiri-los na totalidade da quantidade informada.

6.5. A propostas de preços para o(s) item(ns) cotado(s) deverá ser apresentada contemplando 100% (cem por cento) do(s) quantitativo(s) fixado(s), não sendo permitidas ofertas especiais.

6.6. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer empresa licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo à simples apresentação da proposta a indicação, por parte da empresa licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente de Licitação do disposto no artigo 97 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

6.7. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.8. O envelope contendo as proposta de preços, uma vez aberto, vinculará a empresa licitante, obrigando-a a execução do objeto licitado, caso lhe seja adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.9. A descrição de todos os dados da proposta e a juntada de toda a documentação exigida, é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



6.10. Em circunstâncias excepcionais, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, poderá solicitar a empresa licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta. Nesse caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formulados por escrito, sendo facultado a empresa licitante recusar ou aceitar a prorrogação da validade da sua proposta. Entretanto, no caso de concordância, não poderá modificá-la, nem a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA solicitará qualquer modificação.

6.11. Na hipótese de o processo licitatório vir a sofrer suspensão, os prazos de validade das propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo permanecer suspenso.

6.12. Constatada declaração ou documentação incompleta e/ou falsa, após a inspeção pela Comissão Permanente de Licitação, a empresa licitante será inabilitada, conforme o caso, e sobre a mesma decairá as penalidades previstas em lei.

6.13. Não será considerada a proposta apresentada por telex, telegrama, fax, internet ou outro meio eletrônico.

6.14. Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

6.14.1. Para os fins deste item, entende-se como:

Rasura: palavra(s) ou qualquer(qualsquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;

Emenda: alteração ou modificação do que já foi escrito;

Entrelinha: palavra(s) ou frase(s) escritas no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

6.15. A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a a contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6.17. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração do objeto contratado incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	



6.18. Considera-se sempre que a licitante dispõe da totalidade dos conhecimentos técnicos, gerenciais e administrativos e dos meios de produção necessários, suficientes e adequados à execução dos serviços para a realização do objeto, a qual deverá mobilizar e empregar com eficiência e eficácia no cumprimento do Contrato que celebrar. Não caberá qualquer pleito de alteração dos valores contratados pela substituição de métodos e meios de produção incompatíveis com o conjunto dos serviços a realizar nas quantidades, prazos e qualidade requeridos.

7 – CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

7.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

7.2. Os preços deverão possuir no mínimo duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

7.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem quatro casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

7.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

8.1. O presente certame será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pelo art. 43 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

8.1.1. O Julgamento iniciar-se-á com a abertura do Envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes.

8.1.1.1. No local, hora e dia designados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir o ato, a Comissão Permanente de Licitação iniciará os trabalhos, examinando os envelopes documentação e proposta, os quais serão rubricados pelos membros e licitantes, procedendo, a seguir, à abertura do envelope documentação;

8.1.1.2. Os documentos contidos nos envelopes "Habilitação" serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão, bem como, pelos proponentes.

8.1.1.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, validação e confirmação de certidões e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, destacando-se estes, a visita in loco na sede das empresas licitantes participantes do certame para fins de comprovação da existência de endereço físico, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL, bem como o(s) envelope(s) "Proposta de Preços", contendo o(s) preço(s) do objeto ora licitado da(s) empresa(s) lacrado(s) e inviolados. A presidente da CPL designará nova data para a continuação dos trabalhos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Protocolo nº	
Assinatura	



8.1.1.4. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Habilitação", através da pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, sendo inserida em ata, a pedido das partes, toda e qualquer observação ou declaração pertinente, a qual será assinada pelos membros da Comissão e empresas licitantes presentes.

8.1.1.5. O julgamento da documentação para habilitação das proponentes será realizado no dia designado no preâmbulo deste edital. Na impossibilidade de se realizar o julgamento durante a sessão de abertura, a mesma será suspensa, publicando-se o resultado no órgão de imprensa oficial para conhecimento de todos os participantes.

8.1.1.6. Os envelopes proposta, das empresas inabilitadas, ficarão à disposição das mesmas, após decorrido o prazo para interposição de recurso ou julgado, se for o caso, este, ou ainda se todas as empresas licitantes desistirem de interpor recurso.

8.1.1.7. Envelopes não reclamados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da adjudicação, serão destruídos, independentemente de notificação à interessada.

8.1.2. Critérios para julgamento da documentação:

8.1.2.1. Serão inabilitadas na presente licitação as empresas licitantes, que:

8.1.2.1.1. Apresentarem documentação incompleta ou com borrões, ilegível, com rasuras, cancelamento em partes essenciais, sem a devida ressalva, bem como expedirem declarações falsas ou em desacordo com este edital.

8.1.2.1.2. Não atenderem ou preencherem todas as condições exigidas no item 6 deste edital.

8.1.2.2. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a administração poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

8.1.3. Abertura dos envelopes proposta:

8.1.3.1. Os envelopes proposta das proponentes habilitadas serão abertos no mesmo local mencionado no preâmbulo do edital, após o resultado da fase de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação, na mesma sessão, se houver desistência expressa de interposição de recursos ou depois de decorrido o prazo para interposição de recursos ou julgados os interpostos, cuja data e horário será comunicada através do órgão de imprensa oficial.

8.1.3.2. Uma vez abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste edital e seus anexos.

8.1.3.3. Caso seja necessária a interrupção e/ou suspensão da sessão para análise, classificação e desclassificação das propostas de preços e/ou quaisquer averiguações ou diligências decorrentes de fatos supervenientes, os autos do processo ficarão sob a



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Feito nº	
Proc. nº	7P 010/21
Rubrica	e



guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

8.1.3.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, bem como pelos proponentes e será procedida a sua leitura.

8.1.3.4.1. A análise das propostas de preços será acompanhada por técnicos da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, juntamente com todos os integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

8.1.3.5. Qualquer manifestação deverá ser feita durante a fase de abertura do envelope "Proposta de Preços", através de pessoa devidamente credenciada pela empresa proponente, devendo toda e qualquer declaração pertinente constar da ata, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos proponentes.

8.1.3.6. Se o julgamento não puder ser realizado durante a sessão de abertura, a sessão será encerrada, sendo o resultado publicado através da imprensa oficial.

8.1.4. Critérios para julgamento da proposta:

8.1.4.1. Desclassificação:

8.1.4.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem integralmente a todas às exigências do presente edital, bem como àquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, omitirem dados requeridos, apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes, apresentarem divergências nos preços em algarismos arábicos e extensos, apresentarem erros aritméticos.

8.1.4.1.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem o preço unitário e/ou global superior ao valor estimado ou preço manifestamente inexequível.

8.1.4.1.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar as empresas licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para representação de outra, escoimada da causa que ensejou a desclassificação.

8.1.4.2. Classificação:

8.1.4.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão Permanente de Licitação fará a classificação das mesmas, que atendam integralmente o edital, da seguinte forma: A classificação se fará pela ordem crescente de preços, levando-se em consideração o menor preço.

8.2. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, na seguinte forma:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Assinatura	L



8.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.2.1.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.1.3. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

8.2.1.3.1. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

8.2.1.3.2. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

8.2.1.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.1.4. O julgamento das propostas será levado a efeito pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, entre as licitantes que cumprirem integralmente as exigências deste edital desde que nenhum preço unitário da planilha orçamentária da licitante seja superior aos preços máximos estabelecidos na planilha orçamentária da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS /MA, constante no Anexo I deste Edital.

8.2.1.5. Em caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas e, conferido o direito de preferência previsto no art. 3º, § 2º da Lei n.º 8.666/93, ainda permanecer o empate, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.2.1.6. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

9.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

9.1.1.1. Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

9.1.1.2. Julgamento das propostas;

9.1.1.3. Anulação ou revogação da licitação.

9.1.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

9.1.3. Pedido de reconsideração de decisão do Prefeito Municipal de PASTOS BONS -MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

9.2. O recurso será dirigido o prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

9.3. O recurso previsto nos itens 9.1.1.1 e 9.1.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o prefeito Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

9.4. O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) as demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.5. Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, situada à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José – PASTOS BONS /Maranhão, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, situada à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José – PASTOS BONS /Maranhão, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto da licitação globalmente ao vencedor, submetendo tal decisão à Autoridade Superior do Município de PASTOS BONS, Estado do Maranhão para, para, se for o caso, proceder à homologação.

10.3. A autoridade superior da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	



11. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Após a homologação do resultado da licitação, a empresa licitante vencedora, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, para assinar o respectivo contrato.

11.2. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.

11.2.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital e seus anexos.

11.4. O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte interessada, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA.

11.5. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "termo de contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do contrato (anexo VI deste edital), e da proposta de preços vencedora.

11.6. É facultado à Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 11.1 deste edital (ressalvado o disposto no item 11.4 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12. PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS.

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da fatura e devidamente atestada por servidor designado para este fim, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicado, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Feito em	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



12.2- Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

12.3- A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, dos serviços prestados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4 - O pagamento de cada uma de suas parcelas, será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, úteis mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhados ainda das Certidão Conjunta Negativas de Tributos Federais, do INSS e FGTS, e ainda deverá conter, obrigatoriamente, a identificação do certame licitatório bem como a identificação dos serviços.

12.4.1 – Os pagamentos serão feito pela Secretaria Municipal de Administração, conforme os serviços executados mensalmente.

12.5 na existência de erros na nota fiscal, a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS -MA devolverá a fatura ao fornecedor dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quando deverá proceder a substituição.

12.6 A Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem de acordo com a especificação e quantidade apresentada e aceita.

12.7 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

12.7.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

12.8 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

12.8.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo– IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/91
Rubrica	



$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

13. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS.

13.1. As despesas para atender ao objeto desta Tomada de Preços ocorrerão por conta de recursos próprios do município, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

14. ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO.

14.1. O prefeito Municipal de PASTOS BONS -MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

15. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionários qualificados para a execução dos serviços junto a Secretaria de forma presencial por no mínimo 03 (três) dias na semana, prestando todo o acompanhamento ao serviços, de forma técnica, sem intervenção nas mesmas.

15.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de PASTOS BONS/MA, a Avenida Domingos Sertão nº1000, São José, – Centro – CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, na Secretaria Municipal de Saúde, sala denominada onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

15.3 DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.3.1. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



horário de funcionamento da CPL das 08:00 às 12:00 e das 08:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

15.3.2. A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

15.3.3. A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado também através de atestado de capacidade, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da CPL de 08:00 às 12:00 horas e quando necessário, poderá também permanecer no horário de funcionamento interno das 08:00 as 17:00 horas em todos os dias, a cargo da Administração a necessidade.

15.3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

16. INADIMPLENTO E SANÇÕES.

16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa contratada ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.

16.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

16.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.

16.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

16.5. As multas previstas nos incisos do subitem 16.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto previsto neste instrumento, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



16.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.

16.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:

16.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;

16.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;

16.7.3. Rescisão do contrato.

16.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:

16.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;

16.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

16.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 16.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 16.1 desta cláusula.

16.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

16.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.

16.12. A falta da mão-de-obra qualificada para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

17. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL.

17.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Assinatura	<i>[assinatura]</i>



fixada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", devendo a Comissão Permanente de Licitação julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data marcada para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar desta Licitação, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, sendo-lhe defeso oferecer impugnação fora do prazo estabelecido no § 2º do art. 41 da Lei n.º 8.666/93.

17.4. A impugnação interposta deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital, mediante registro no livro de protocolo, ou em segunda via, no horário das 8:00hs às 12:00hs (horário local).

17.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável apresentar falhas ou irregularidade que o viciem, hipóteses em que tal comunicação não terá efeito recursal.

18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

18.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser enviado, por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, à Comissão Permanente de Licitação responsável por esta licitação, até 2 (dois) dias úteis anterior à data fixada no preâmbulo.

18.1.1. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de esclarecimentos verbais quanto ao edital;

18.1.2. Os esclarecimentos aos consulentes serão comunicados a todas as demais empresas que tenham adquirido o presente edital.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. Os casos não previstos e as dúvidas deste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, com base à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.2. A administração pública municipal de PASTOS BONS -MA, cumprirá integralmente as normas e condições deste edital, ao qual se acha estritamente vinculada.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



19.3. A participação nesta licitação implicará na aceitação integral e irretratável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, independentemente de qualquer manifestação, escrita ou verbal, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

19.4. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

19.5. Caso seja necessária a interrupção da sessão, os autos do processo ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, que designará nova data para a continuação dos trabalhos.

19.6. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons-MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos mediante o recolhimento de uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de DAM.

19.7. O edital e seus anexos serão disponibilizados às licitantes através de documento impresso e rubricado em todas as páginas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação.

19.8. Integra o presente Edital, independente de transcrição, os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO DOS SERVIÇOS.

ANEXO II – Carta de apresentação da Proposta

ANEXO III - Modelo de Carta Credencial para representante

ANEXO IV - Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo da Habilitação.

ANEXO V - Declaração de não empregar menor

ANEXO VI – Minuta do Contrato

ANEXO VII - Termo de opção e declaração para microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VIII – Modelo de Capa para acompanhar os documentos de habilitação e proposta.

ANEXO IX – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

ANEXO X - Declaração de Localização e Funcionamento (com fotos).

ANEXO XI - Modelo Da Declaração De Profissional Disponível



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



Dê-se-lhe a divulgação prevista no Art. 21 da Lei n.º 8.666/393.

PASTOS BONS, Estado do Maranhão, em 24 de Junho de 2021.

Vera Lucia Ferreira Costa Mota

Vera Lucia Ferreira Costa Mota
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PASTOS BONOS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Assinatura	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO – I

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO E OBJETO

O presente PROJETO BÁSICO tem por finalidade a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

3. JUSTIFICATIVA

O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da Administração Pública Municipal no tocante a obrigatoriedade da realização de licitações, o qual tal contratação se faz necessária para assessoria, consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a CPL e ao Pregoeiro e Equipe de Apoio com a finalidade subsidiar o setor de licitações no atendimento das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, que envolva as compras de bens e serviços de todas as secretarias municipais, através das diversas modalidades previstas em lei, bem como nos processos licitatórios, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas do setor licitações, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos. É necessário, por conseguinte, que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender as exigências dos órgãos e entidades.

4. PRAZO E CONDIÇÕES

Os serviços serão executados durante no mínimo 03 (três) dias por semana, independente de dias fixos, o qual os serviços deverão ser realizados nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons/MA, por meio de profissionais credenciados e habilitados pertencentes à



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



equipe técnica da empresa, com comprovada experiência, qualificação técnica e capacitação profissional.

Cabe à empresa assumir as despesas necessárias ao cumprimento da prestação de serviços técnicos e profissionais especializados, principalmente, as decorrentes de viagens e locomoção de seus profissionais, inclusive, no caso de diárias e refeições relacionadas às visitas semanais na sede da Secretaria.

Os serviços serão executados no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, nas hipóteses do art. 57, da Lei nº 8666/93 ou rescindido caso a empresa não atenda plenamente aos anseios da Administração de forma honrada, profissional e imparcial, o qual será elaborado pela Administração a motivação do pedido de rescisão, caso ocorra, que pode ser desde a interferência por parte da Contratada nos procedimentos ou falhas consideradas insanáveis ou que prejudiquem o fiel cumprimento do dever da contratada.

5. DA PROPOSTA E DO PREÇO

Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS quaisquer custos adicionais.

6 – AQUISIÇÃO DO OBJETO

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Execução de Serviços", a ser assinada pela Secretaria Municipal de Administração da CONTRATANTE, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- b) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	



- e) Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- f) Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- g) Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;
- h) Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;
- i) Assegurar-se da boa qualidade na prestação de serviços pela CONTRATADA
- j) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Ter disponível, em formato eletrônico, Biblioteca Virtual que contemple a Legislação do Sistema Unico de Saúde - SUS e Orientações Gerais para Gestores, apresentados juntamente com a proposta de trabalho, desenvolvidos em Software livre com capacidade para atualização
- b) CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e habilitada, devidamente comprovada através de Atestados de capacidade técnica exigidos no Edital;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Assinatura	



- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta ou por empresa devidamente qualificada, capacidade e de reconhecimento idoneidade, além das responsabilidades contratuais;
- l) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- m) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- n) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- o) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;
- p) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços;
- q) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

9.1. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

- a) impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos;
- b) multa de **20% (vinte por cento)** do valor global da proposta, devidamente atualizada.

9.2. O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	e



a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) **0,66% (sessenta e seis centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.

9.3. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

a) advertência escrita;

b) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA.

c) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

d) multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;

9.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "b" e "c" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "d".

9.5. Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

9.6. A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) prestar os serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

b) não substituir, no prazo estipulado, os serviços recusados pela contratante;

c) descumprir os prazos e condições previstas neste Pregão.

9.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias consecutivos** contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

9.8. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

9.9. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fecha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – PAGAMENTO, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.1 O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

10.2 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a execução mensal dos serviços.

10.3 – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

10.3.1 - No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

10.4 – COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

10.4.1 - No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

11 - LOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de um funcionário qualificado para a execução dos serviços junto a Secretaria de forma presencial por no mínimo 03 (três) dias na semana, prestando todo o acompanhamento dos serviços, de forma técnica, sem intervenção nas mesmas.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



11.2. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de PASTOS BONS/MA, à Avenida Domingos Sertão nº1.000, São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons-MA, na Secretaria Municipal de Saúde, sala denominada Secretaria onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

11.3 DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

11.3.1. A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no horário de funcionamento da CPL das 08:00 às 12:00 e das 08:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

11.3.2. A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

11.3.3. A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado também através de atestado de capacidade, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da CPL de 08:00 às 12:00 horas e quando necessário, poderá também permanecer no horário de funcionamento interno das 08:00 as 17:00 horas em todos os dias, a cargo da Administração a necessidade.

11.3.4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

11.3.5. O referido Funcionário da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor.

11.4 Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

11.5 No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o recebedor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

11.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/91
Assinatura	



11.7. A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

11.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

11.9. A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

12 – FISCAL DE CONTRATO

12.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento dos serviços e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

12.2. Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

12.3. Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

13 - DO VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O desatendimento às obrigações previstas neste Termos de Referência sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

OCORRÊNCIA	OCORRÊNCIA PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
<i>Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.</i>	1. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicado ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicado ao Ministério Público.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	



<i>Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei ou no edital do pregão, em que não se comine outra penalidade.</i>	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia, a critério da Administração, poderá ser considerada a inexecução total ou parcial do objeto.
<i>Inexecução total.</i>	22. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
<i>Inexecução parcial do objeto.</i>	24. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

14.2. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções.

14.3. A Empresa penalizada terá o direito de defesa que deverá ser exercido em até 05(cinco) dias úteis a contar da sua notificação da penalidade, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

14.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

14.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS/MA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

15. DAS ATIVIDADES E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

15.1. DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA:

- Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,

15.2. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO DE TRABALHO:

- Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



15.3. DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA:

Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica, sobre os seguintes temas e público-alvo:

- e-SUS AB (Preenchimento adequado de fichas e organização dos processos de trabalho); Público-alvo: Médicos e enfermeiros, técnicos de enfermagem e profissionais da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária.
- e-SUS AB (Preenchimento adequado de fichas e organização dos processos de trabalho); Público-alvo: Agentes Comunitários de Saúde.
- e-SUS AB (Preenchimento adequado de fichas e organização dos processos de trabalho); Público-alvo: odontólogos e Auxiliares e/ou Técnicos de Consultório Odontológico.
- Calendário vacinal e suas atualizações; Público-alvo: Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem;
- Calendário vacinal e suas atualizações; Público-alvo: Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem.
- Capacitação sobre Calendário vacinal e suas atualizações; Público-alvo: Agentes Comunitários de Saúde;
- Capacitação sobre indicadores da Atenção Básica e estratégias para alcance dos indicadores da AB; Público-alvo: Enfermeiros, médicos, técnicos de enfermagem, atendentes e profissionais da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária.
- Capacitação sobre indicadores da Atenção Básica e estratégias para alcance dos indicadores da AB; Público-alvo: Agentes Comunitários de Saúde.
- Capacitação para promover atualização sobre o trabalho do ACS e atividades de educação com a finalidade de discutir suas atribuições e sua consolidação na prática, além de permitir uma visão crítica dos problemas e obstáculos que permeiam essa profissão e como esses se repercutem no resultado da Estratégia de Saúde da Família; Público-alvo: Agentes Comunitários de Saúde.
- Capacitação sobre Prontuário Eletrônico do Cidadão; Público-alvo: Médicos, enfermeiros e profissionais da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária ;
- Capacitação sobre Prontuário Eletrônico do Cidadão; Público-alvo: Atendentes e técnicos de enfermagem.
- Capacitação sobre Prontuário Eletrônico do Cidadão; Público-alvo: Odontólogos e Auxiliares e/ou técnicos de Consultório Odontológico.
- Capacitação sobre o uso de tablets para registro de dados; Público-alvo: Agentes Comunitários de Saúde.
- Capacitação sobre ética e humanização no atendimento a população; Público-alvo: Todos os profissionais da Atenção Básica.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Forma nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	l



- Capacitação sobre as metas, indicadores e registro das atividades do PSE (Programa Saúde na Escola); Público-alvo: Médicos, enfermeiros e profissionais da Equipe do Núcleo Ampliado Saúde da Família e Atenção Primária.

15.4. SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE EVENTOS NO ÂMBITO DA SAÚDE PÚBLICA:

Serviços de Consultoria para elaboração de eventos, projetos e para implantação de serviços no âmbito da Gestão Municipal de Saúde:

- Conferência Municipal de Saúde tem a finalidade de avaliar a situação de saúde da população, a estrutura das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, os processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e formular diretrizes para subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Saúde;
- Consultoria para implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão;

16. DA QUALIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL

16.1 A empresa deverá apresentar os documentos do (s) profissional (is) que executarão os serviços junto ao Município, devendo apresentar toda a sua capacidade técnica com atestados e demais informações comprovando sua aptidão para os serviços através de atestados de capacidade técnica em nome do mesmo, como também certificados, entre outros.

17. DO ORÇAMENTO.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da orçamentários da unidade orçamentária:

10 122 0090 2028 MANUT E FUNC DO FMS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

18. RELAÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$84.000,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

Processo nº	TP 010/21
Valor	2



MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$1.500,00	R\$ 18.000,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 180.000,00



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À: C. P. L. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

Prezados Senhores,

A empresa com sede na cidade de estado do inscrita no CNPJ..... neste ato representada por abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, conforme descritos abaixo:

A) PREÇO GLOBAL: R\$ (.....)

B) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias

C) Proposta de Preços: anexo a este.

D) Pagamento: deverá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.

E) Dados bancários:

Cidade (UF), ____ de ____ de 2021

(nome e assinatura do representante legal pela proponente)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 000/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO III
MODELO DE CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para renunciar ao direito de interposição de recursos em qualquer fase da licitação, bem como assinar documentos, assinar ata, assinar contrato, assinar declarações pertinentes ao certame, recorrer da decisão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame e poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(Nome e assinatura de seu representante legal
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS

PASTOS BONS -MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara sob as penas da lei, nos
termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum
fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à
espécie".

.....(.....), de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	PP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO V
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS
PASTOS BONS -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021.

Prezados senhores,

_____(nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, sediada em
_____(endereço completo)_____, por intermédio de seu representante legal Sr(a)
_____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
e do CPF nº _____, declara para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega
menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta
empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo
do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na
Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à
espécie".

.....(.....), de de
local e data por extenso)

(nome da empresa)
(Nome e assinatura de seu representante legal)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	PP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A
EMPRESA _____, PARA O
FIM QUE ESPECIFICA.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de _____, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS**, CNPJ n.º _____, localizada na _____ – PASTOS BONS – MA, deste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, brasileiro, casado..... doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado da empresa _____, CNPJ n.º _____, neste ato representa pelo Sr. _____, portador do CIC/MF n.º _____, neste ato representa pelo Senhor _____, brasileiro, portador do CPF N.º _____, RG N.º _____, residente e domiciliado à RUA _____, Bairro: _____, na cidade de _____, estado do _____, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **02.0801.010/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º _____**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$ (.....) a ser pago mensalmente o valor de R\$ (.....), em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Fecha nº	
Proc. nº	PP 010/21
Rubrica	2



PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executa os serviços, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionário qualificado para a execução dos serviços durante a semana e junto a Secretaria, como também no acompanhamento dos Serviços que venham a serem realizadas, atendendo ao disposto no TERMO DE REFERENCIA dos serviços e condições deste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;
- e) Obedecer os prazos de entrega dos serviços, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	PP 010/21
Rubrica	2



- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a execução mensal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0090 2028 MANUT E FUNC DO FMS
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	PP 010/21
Assinatura	2



O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo,



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	L



fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUARTO — Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO— Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionários qualificados para a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de forma presencial por no mínimo 03 (três) dias na semana, prestando todo o acompanhamento dos Serviços, de forma técnica, sem intervenção nas mesmas.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Edital nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de PASTOS BONS/MA, a, Pastos Bons – MA, na Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no horário de funcionamento da CPL das 08:00 às 12:00 e das 08:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado também através de atestado de capacidade, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da CPL de 08:00 às 12:00 horas e quando necessário, poderá também permanecer no horário de funcionamento interno das 08:00 as 17:00 horas em todos os dias, a cargo da Administração a necessidade.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido Funcionário da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	



A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo recebedor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS (MA), de de

(.....)

CONTRATANTE

(.....)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VII
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS

PASTOS BONS -MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O _____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:

CNPJ

Documentos

- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- DECLARAÇÕES



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/07/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA:
CNPJ

PROPOSTA

- CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

..... (Identificação completa do representante da licitante)....., como representante devidamente constituído de(Identificação completa da licitante)....., doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO X

"DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____
CNPJ nº _____, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo
o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio
e suas instalações.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas
nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS de qualquer responsabilidade
sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação
desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do
enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº
8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

TELEFONE: _____

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: _____

DA ESQUERDA: _____

DA FRENTE: _____

Nome da empresa e do seu Representante Legal, com
a devida assinatura (sócio, proprietário ou procurador).

***esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório
e demais instalações.**



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Processo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Assinatura	



Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO XI

"MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL DISPONÍVEL"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS

APREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

A empresa: localizada CNPJ Nº,
neste ato representada por, Carteira de Identidade n.º CPF n.º
....., DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação TOMADA
DE PREÇOS nº 010/2021 que o Senhor, RG Nº,
residentecidade (UF) é o nosso indicado como Responsável Técnico para
acompanhar e executar os serviços, objeto da licitação em apreço, considerando a
capacidade técnica do mesmo devidamente comprovada através de atestados e
certificados anexos a este.

CIDADE (UF)

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0127, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2021 [PÁG. 1 / 3]

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO: Páginas.....1/3
EXTRATO DE CONTRATO: Página.....3/3

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.112/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para

conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 019/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.113/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

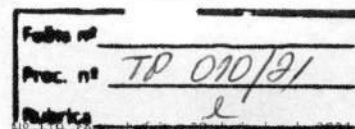
Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011-2021

Processo Adm 114-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Brinquedos para Educação Infantil, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 20202050-8 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 13/07/2021, às 15:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012-2021

Processo Adm 115-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Kits de Educação Infantil e Kits de Ensino Fundamental Anos Iniciais, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 2020033786-8 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 14/07/2021, às 08:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013-2021

Processo Adm 116-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados Tipo Splits, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 2020022807-5 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 14/07/2021, às 15:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014-2021

Processo Adm 117-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos e Utensílios para Cozinha, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 2020022807-5 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 15/07/2021, às 08:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015-2021

Processo Adm 118-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Ar Condicionados Tipo Splits e Ventiladores Escolar, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 2020033786-8 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 15/07/2021, às 15:00min.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016-2021

Processo Adm 119-2021

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Móveis Escolares Padrão FNDE, Conforme Termo de Compromisso PAR Nº 2021022043-6 - FNDE, em apoio as atividades da Prefeitura municipal de Miranda do Norte - MA. Data da Abertura: 16/07/2021, às 08:00min. Disponibilidade dos editais na Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte/MA, de 2ª a 6ª, feira, das 09:00 às 12:00 hs, podendo os mesmos serem consultados pelo SACOP, Portal de Transparência do município e/ou no endereço eletrônico: portaldecompras.mirandadonorte.ma.gov.br do Município de Miranda do Norte/MA. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejm@gmail.com. Base Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Miranda do Norte - MA, 18 de Junho de 2021.

ANGÉLICA MARIA SOUSA BONFIM

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2021/PMPL/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 995/2021.

O Município de Paço do Lumiar - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3356/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO que a sessão do Pregão Eletrônico SRP Nº 009/2021/PMPL/CPL agendada para o dia 24 de junho de 2021 às 10:00 horas, horário de Brasília, foi remarcada para a data de 13 de julho às 10:00 horas, em virtude da republicação do Edital gerada pelo não cadastramento no portal em tempo hábil e com o intuito de garantir a devida publicidade e permitir a participação do maior número possível de licitantes. A licitação será realizada pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO-FECHADO, sob o regime de execução indireta EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, para futura e eventual contratação de emissora e produtora de TV para prestação de serviços de transmissão televisiva em canal aberto digital de vídeo-aulas com conteúdo pedagógico, com o objetivo de atender aos alunos da Rede Municipal de Educação de Paço do Lumiar/MA, como estratégia emergencial durante o período de pandemia da COVID-19, observando as condições e especificações constantes neste Edital, visando a execução do objeto acima em epígrafe, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 13 de julho de 2021.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacadoliumar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambau, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacadoliumar.com.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028 ou e-mail: licitacao@pacadoliumar.com.br.

Paço do Lumiar - MA, 22 de junho de 2021.

RICKSON SOARES DOS SANTOS

Pregoeiro - PMPL/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.1502/2021.

O Município de Passagem Franca - MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n. 001/2021, torna público a continuidade do julgamento da sessão da modalidade Tomada de Preços nº 001/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na implantação de estradas vicinais no Município de Passagem Franca - MA. Local e Data: A reunião para continuidade da sessão será no dia 01 de Julho de 2021, às 10:00h, no Prédio da Prefeitura Municipal no setor da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Presidente Medici, nº 503, centro, Passagem Franca-MA.

Passagem Franca - MA, 23 de Junho de 2021.

RUALYSON DA SILVA BARBALHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA realizará Processos Licitatórios, do tipo Menor Preço por Item, com Registros de Preços.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 18/2021

Proc Adm nº 3010.0406.112/2021

Objeto: contratação de empresa para a Prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Data da Sessão: 08/07/2021. Horário: às 08:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 19/2021

Proc Adm nº 3010.0406.113/2021

Objeto: contratação de empresa para a aquisição de bombas de poços artesanais e peças de bombas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 08/07/2021. Horário: às 10:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 20/2021

Proc Adm nº 3010.0406.114/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para gerenciamento de exames de imagens de radiografia em geral, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Sessão: 08/07/2021. Horário: às 14:00 hs.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 21/2021

Proc Adm nº 3010.0406.115/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA. Data da Sessão: 08/07/2021. Horário: às 16:00 hs.

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2021

Proc Adm nº 3010.0406.116/2021

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA realizará Processo Licitatório, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA. Data da Sessão: 13/07/2021. Horário: às 08:00 hs.

Os julgamentos serão realizados na sala da CPL, sito à Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, Pastos Bons/MA, onde serão recebidos os envelopes com propostas e habilitação. Base Legal: Lei 10.520/02, LC 123/2006, LC 147/2014, Dec Mun 005/2021, Lei 8.666/93 e alterações. Por recomendação das autoridades sanitárias, as sessões ocorrerão em local aberto, com distanciamento de 02 metros dos participantes, usando máscaras, luvas e álcool gel. Os Editais estão a disposição de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 hs, com vistas gratuitas ou aquisição impressa após o pagar o DAM. Mais informações no local, ou pelo fone 9935551017, no portal do município: <http://pastosbons.ma.gov.br/>, no site do TCE: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>, ou através do e-mail: cplpastosbonsma@gmail.com.

Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021.

GEILA MELO CARVALHO

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021

Onde se lê: A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 28/06/2021, às 09:00h (horário de Brasília), Leia-se: A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 01/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília). Informações pelo e-mail: licitacao.penalva@gmail.com.

Penalva/MA, 17 de junho de 2021.

FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITORÓ

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO: N P 001/2021 - SRP; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 041/2021. RECORRENTE: F A S M SERVICE EIRELI/RECORRIDO: FUX CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.930.446/0001-88, empresa DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ 37.647.972/0001-82, empresa FRANCINALDO FONSECA EIRELI inscrita no CNPJ nº 35.849.239/0001-15 e empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 26.689.426/0001-98. Considerando a instrução do processo, e, sobretudo a ata da sessão pública; considerando os documentos dos licitantes acostados ao processo; considerando o disposto no edital do Pregão Eletrônico n. 001/2021 SRP, bem como o disposto na lei nº 8.666/1993 e Jurisprudências; Analisamos os termos arrolados no julgamento do presente recurso e concluímos pelo acolhimento das razões arguidas pela Recorrente, nos termos do Parecer do Presidente da CPL. Decido pelo conhecimento do Recurso Administrativo, e no mérito, NEGAR provimento para manutenção da decisão que classificou as propostas das empresas FUX CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.930.446/0001-88, empresa. O DARLAN CHAVES NUNES COMERCIO EIRELI inscrita no CNPJ 37.647.972/0001-82, empresa FRANCINALDO FONSECA EIRELI inscrita no CNPJ 35.849.239/0001-15 e empresa REPLETA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ 26.689.426/0001-98. Encaminhem-se os autos para que sejam realizados os procedimentos de praxe.

Peritoró/MA, 25 de junho de 2021.

JHONADISON FERNANDO HIGINO DELGADO

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021-SPR

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/ MA, através da Secretaria Municipal de Saúde por torça do Decreto 002/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decreto municipal 009/2021. Licitação na modalidade Pregão na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição sob demanda de medicamentos para farmácia básica e medicamentos em geral para o Município de Presidente Juscelino/MA. A realização da sessão será no dia 12 de julho de 2021- AS 08h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 010/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I – PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital; o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho –Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.112/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional

no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 019/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.113/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de bombas de poços artesianos e peças de bombas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (99) 3555-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cplpastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho –Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP: Nº 020/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.114/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de exames de imagens de radiografia em geral, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da

**Prefeitura de São Luís
apresenta programa habitacional
a moradores do Centro Histórico**

PÁGINA 3

**Obras de Infraestrutura lideram
pedidos encaminhados pela Câmara
aos governos municipal e estadual**

PÁGINA 3



VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

Maranhão recebe primeiro lote de vacinas Janssen com mais de 42 mil doses

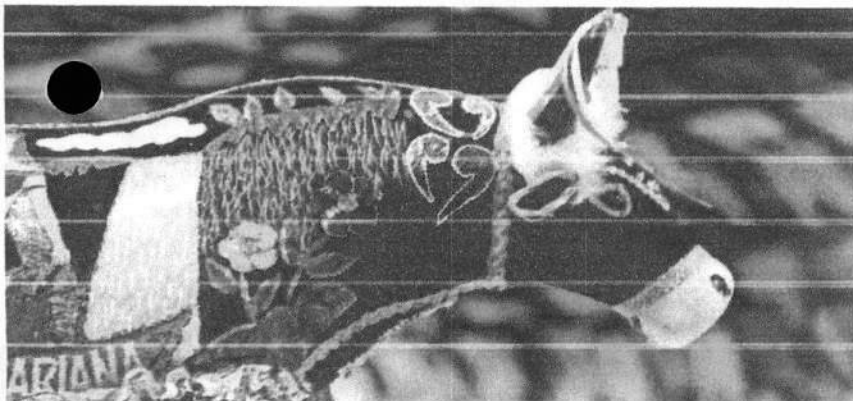
O Estado do Maranhão recebeu, nesta quinta-feira (24), mais um lote de vacinas para dar continuidade à Campanha de Vacinação contra Covid-19. Entre os imunizantes, está o primeiro lote de vacinas Janssen, com 42.100 doses. Também chegou ao estado mais um lote da CoronaVac, com 81.000 doses do imunizante. PÁGINA - 2

**Governo e Prefeitura
realizam Arraial da
Vacinação em Rosário
nesta sexta-feira (25)**

PÁGINA 2



**Prefeitura de São Luís abre inscrições para o
Auxílio Municipal Emergencial de São João 2021**



A Prefeitura de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (Secult) deu início nesta quinta-feira (24), às inscrições para o Auxílio Municipal Emergencial de São João 2021. O objetivo é garantir apoio financeiro aos grupos e artistas que não terão como se apresentar presencialmente no São João deste ano, bem como fortalecer a economia criativa e a cadeia produtiva da cultura popular, diretamente impactadas pela crise sanitária causada pelo novo coronavírus. Página - 2

**Novo lote com
300 mil doses
da vacina da
Janssen chega
ao Brasil**

PÁGINA 2

**Governo inaugura Centro de Atendimento
ao Turista no Terminal Rodoviário de SL**



PÁGINA 6

**Na Zona Rural, prefeito Eduardo Braide
entrega U.E.B. Mary Serrão Ewerton**



PÁGINA 7

**Governo do
Maranhão entrega
do Farol do Saber
para população
de Lago da Pedra**

PÁGINA 6

Na Zona Rural, prefeito Eduardo Braide entrega U.E.B. Mary Serrão Ewerton, unidade do Programa Escola Nova



O prefeito Eduardo Braide entregou, nesta quinta-feira (24), a Unidade de Ensino Básico (U.E.B.) Mary Serrão Ewerton, no bairro Pedrinhas I (BR-135, KM 4), na Zona Rural de São Luís. A unidade, amplamente reformada, ampliada e reequipada. A entrega da unidade integra o Programa Escola Nova, por meio do qual a rede municipal de ensino está sendo reestruturada e preparada para receber a comunidade escolar assim que as condições sanitárias forem seguras para as aulas presenciais.

"É mais uma unidade do Programa Escola Nova que é entregue para a comunidade, desta vez na zona rural. Este é um espaço muito importante e, a partir de agora, todos os nossos educadores que trabalham na unidade e as crianças que estudam aqui e que voltarão para as salas de aula assim que superarmos a pandemia passarão a contar com todas as condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Por essas diversas entregas que vamos fazer com este programa, vamos melhorar a qualidade da educação de São Luís", destacou o prefeito Eduardo Braide.

O prefeito Eduardo Braide estava acompanhado dos secretários municipais de Educação, Marco Moura; Obras e Serviços Públicos, David Col Debella; da gestora da escola, Maria de Jesus Nunes Veras; dos vereadores Chico Carvalho (PSL); Marlon Botão (PSB); e demais servidores da unidade.

A unidade atende a 122 alunos da educação infantil (3 a 5 anos) dos bairros Pedrinhas, Vila Cabral, Vila Progresso, Vila Natal, Mangue Seco, Ananandiba, Maruá, Colier e adjacências. A escola foi completamente reformada e ampliada com a construção de três salas de aula, uma sala de professores, um almoxarifado, uma despensa, banheiros, um pátio coberto, adequação ao protocolo da Covid-19 com sinalização de toda escola, instalação de

itens de combate à incidência, além de reforma hidráulica, elétrica e instalação de ventiladores.

O secretário Municipal de Educação, Marco Moura, afirmou que o Programa Escola Nova marca a implantação de um novo perfil para a educação de São Luís.

"Nosso intuito é oferecer um perfil mais humanizado à comunidade escolar, onde o gestor terá condições junto a sua equipe não apenas de fazer a administração, mas principalmente o desenvolvimento de todas as atividades. Após a entrega de cada escola, nós temos uma agenda de acolhimento de todos os estudantes e suas famílias para que eles possam se readaptar ao ambiente escolar. E vamos seguir fazendo novas entregas do Programa Escola Nova, atendendo à determinação do prefeito Eduardo Braide, para melhorar as condições da educação da nossa cidade", disse.

Com a reforma, a escola passa a contar com oito salas de aula, sala de diretoria, uma secretaria, um refeitório, cinco banheiros entre infantil e adulto (masculino e feminino), banheiro adaptado para pessoas com deficiência, biblioteca, brinquedoteca, cozinha com despensa, almoxarifado e pátio recreativo coberto. O prédio conta ainda com rampas de acesso para pessoas com mobilidade reduzida.

As reformas estão sendo executadas em parceria com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (Semosp).

Estrutura

A escola também recebeu mobiliários novos com cadeiras e mesas no tamanho ideal para crianças pequenas, assim como aos professores e gestores; televisão; data show; caixa de som; computadores; aparelhos de ar-condicionado e estantes.

A equipe de profissionais reúne uma gestora geral, 14 professores, três serviços gerais, dois porteiros e dois vigias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021 Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço POR ITEM, objetivando a Seleção e contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons - MA, de conformidade com as quantidades e espécies contidas no Anexo I - PROJETO BÁSICO, parte integrante deste Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 13 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Presidente de CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 018/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.112/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a Prestação de serviços na área de informática educacional de desenvolvimento, instalação, viabilização de funcionamento e assistência técnica de software de educação (escola virtual), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 08:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 019/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.113/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de bombas de poços artesianos e peças de bombas, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3556-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sicp/muraliste/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 020/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.114/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para gerenciamento de exames de imagens de radiografia em geral, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3556-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sicp/muraliste/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 021/2021. Processo Administrativo nº 3010.0406.115/2021. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do TIPO: Menor Preço por Item, para REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada para o recolhimento de Lixo Hospitalar, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons-MA, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 005 e 006/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 16:00 horas do dia 08 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons - MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta de preços e habilitação. Em atendimento às recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessários. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição impressa mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço pelo fone: (98) 3556-1017, e através portal de transparência do município no endereço <http://pastosbons.ma.gov.br/>, bem como no sistema virtual do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão no endereço <https://www6.tce.ma.gov.br/sicp/muraliste/mural.zul>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através E-mail: cpipastosbonsma@gmail.com. Pastos Bons (MA), 24 de junho de 2021. Geila Melo Carvalho - Pregoeira.



AVISO CHAMADA PÚBLICA - PNAE Nº 01/ 2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2021-CPL

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, localizada na Praça Dr. Carlos Maciel, S/N, Centro, Santa Rita - MA, CEP 65.145-000 no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e a Resolução/CD/FNDE nº 4, de 02 de abril de 2015, informamos que se encontra aberta a CHAMADA PÚBLICA PNAE - PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados (01 e 02) das 08h00min às 12h00min durante o período entre 28/06/2021 à 28/07/2021, na sede supracitada desta CPL, de acordo com a DEMANDA DO PRODUTO COM QUANTIDADE, Anexo I do edital, sendo que no: -Envelope Nº. 001 - Documentação Para Habilitação - Envelope Nº. 002 - Projeto de Venda. O Edital da 1ª Chamada Pública 2021 poderá ser obtido gratuitamente junto a CPL mediante preenchimento de requerimento de retirada de edital. Qualquer informação poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min.

São Luís, 24 de junho de 2021.
WERBETH PINHEIRO DA CONCEIÇÃO
Presidente da CPL

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE

ATA

Processo nº 3010.0406.116/2021

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021

Ata da sessão pública da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pastos Bons (MA), realizada em 13/07/2021, para recebimento e abertura dos envelopes-documentação e dos envelopes-proposta, relativos à Concorrência epigrafada.

Às 08:00 (Oito horas da manhã de terça-feira, dia 13 de julho de 2021), na Sala da Comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal de Pastos Bons-MA, sito na Avenida Domingos Sertão nº1000, São José, estando presentes os membros, Geila Melo Carvalho, Ausherty Rodrigues dos Santos Mota e Raphael Sousa Gonçalves, sob a presidência do primeiro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Pastos Bons-MA, para deliberar em obediência às disposições contidas no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021, para a Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA. Na hora fixada no instrumento convocatório, foi dado início à sessão pública destinada ao recebimento dos envelopes-documentação e dos envelopes-propostas. A Presidente enfatizou, que o Edital deste certame foi disponibilizado no SACOP - Sistema de Acompanhamento de Compras no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em tempo hábil, como determina a legislação em vigor e no Portal da Transparência do Município. Em seguida a Presidente falou aos presentes sobre os objetivos do Certame e da condução dos trabalhos durante a mesma. Hoje dia da sessão presente apenas UMA empresa no certame. A Presidente dá início aos trabalhos. Pede ao representante da empresa presente que apresente sua respectiva credencial.

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 RUA PROJETADA 2, Nº10, CURIMATA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: dgfconsultorias@gmail.com Fone: 99.3552-0809 / (99)98824-2681	JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA RG Nº 000041386095-7 SSPMA CPF Nº 745.586.43-20 Proprietário

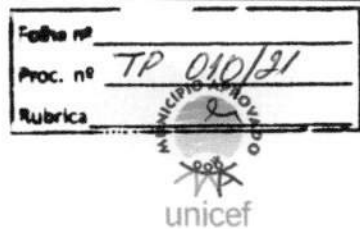
A Presidente solicita que o licitante apresente os Envelopes Documentos de Habilitação e Proposta de Preços; Pede que o representante da empresa licitante e os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e rubriquem os envelopes. A sessão prossegue com a abertura dos envelopes-documentação.

A Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à análise, conferência de certidões e apreciação dos documentos de habilitação e verificação da autenticidade das certidões;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PASTOS BONS - MA CNPJ –
05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE



E conferida a autenticidade dos documentos e juntada aos autos;

A tomada da Preços, é a modalidade de Licitação que consiste em Condição prévia de Habilitação, no entanto essa comissão emite a autenticidade das certidões para constar nos autos e para efeito de fiscalização;

A Presidente consulta o cadastro de empresas Inidôneas;

Após análise dos documentos, empresa foi considerada habilitada.

EMPRESA LICITANTE	RESULTADO DA HABILITAÇÃO
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 RUA PROJETADA 2, Nº10, CURIMATA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: dgfconsultorias@gmail.com Fone: 99.3552-0809 / (99)98824-2681	Habilitada por cumprir com as exigências do Edital;

Passo contínuo, O Presidente abre o envelope de número 2 – Proposta de Preços, pede ao licitante e os membros da CPL, e todos presentes que rubriquem os envelopes-proposta da empresa habilitada. A classificação da empresa seguiu-se da forma elencada:

LICITANTE	TOTAL
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 RUA PROJETADA 2, Nº10, CURIMATA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: dgfconsultorias@gmail.com Fone: 99.3552-0809 / (99)98824-2681	VALOR R\$14.000,00 (catorze mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

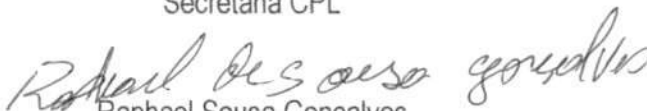
Os valores apresentados na proposta de preços pela proponente JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº07.199.275/0001-45, No valor de R\$14.000,00 (catorze mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor global de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), para executar o objeto deste certame, estão compatíveis com o máximo estimado que esta Administração municipal se dispõe a desembolsar, razão pela qual esta CPL decidiu encaminhá-lo à autoridade superior para que o seu objeto lhes seja adjudicado e homologado. Desta forma, a partir da data de publicação do julgamento desta licitação, os autos estarão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no inciso I, alínea "b" do art. 109 da Lei n. 8.666/93;

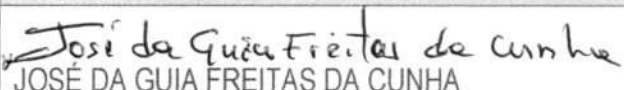
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE

Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão às (dez horas e onze minutos). Eu, Ausherly Rodrigues dos Santos Mota, designada para secretariar todos os procedimentos desta licitação, digitei e subscrevo. Pastos Bons(MA), treze de julho de dois mil e vinte e um.


Geia Melo Carvalho
Presidente CPL


Ausherly Rodrigues dos Santos Mota
Secretária CPL


Raphael Sousa Gonçalves
membro de CPL

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 RUA PROJETADA 2, Nº10, CURIMATA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: dgfconsultorias@gmail.com Fone: 99.3552-0809 / (99)98824-2681	 JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA RG Nº 000041386095-7 SSPMA CPF Nº 745.586.43-20 Proprietário

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA
CERRADO SUL MARANHENSE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Seleção e Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA;

TERMO DE CREDENCIAMENTO DAS LICITANTES

EMPRESA LICITANTE	REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 07.199.275/0001-45 RUA PROJETADA 2, Nº10, CURIMATA, COLINAS-MA, CEP: 65.690-000 Email: dgfconsultorias@gmail.com Fone: 99.3552-0809 / (99)98824-2681	<i>José da Guia Freitas da Cunha</i> JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA RG Nº 000041386095-7 SSPMA CPF Nº 745.586.43-20 Proprietário

Pastos Bons(MA), treze de julho de dois mil e vinte e um.

Geila Melo Carvalho
Geila Melo carvalho
Presidente CPL

Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Aushery Rodrigues dos Santos Mota
Secretária CPL

Raphael de Sousa Gonçalves
Raphael Sousa Gonçalves
membro de CPL



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO X

"DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS"

Ilmo. Sr. Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS - MA

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021.

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ nº 07.199.275/0001-45, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de PASTOS BONS de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA PROJETADA II, Nº 10, BAIRRO CURIMATÁ

CIDADE/ESTADO: COLINAS/MARANHÃO

CEP: 65.690-000

TELEFONE: (99) 98824-2681



DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº _____
Proc. nº TP 010/21
Rubrica 2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: REGIS SILVA

DA ESQUERDA: TERRENO BALDIO

DA FRENTE: PÁTIO DO LUCIMAR

José da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
José da Guia Freitas da Cunha
CPF 745.586.413-20

***esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.**

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
• Rua Projetada II, Nº 10
• Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
• Colinas - MA

RR

Assinatura

Assinatura

Feito em	
Proc. nº	TP 010/21
Assinatura	2

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA: 13/07/2021
HORÁRIO: 08:00 HORAS

FOTOS FACHADA E AMBIENTES INTERNOS



BR *glo* *Assinatura*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
 CNPJ: 07.199.275/0001-45
 Rua Projetada II, Nº 10
 Bairro Curimatã - CEP 65.690-000
 Colinas - MA

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
	
MAR/56179417	
José da Guia Freitas da Cunha	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000041386095-7
DATA DE EXPEDIÇÃO	26/10/2017
NOME JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	
FILIAÇÃO JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA E LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NATURALIDADE	SAO FCO. DO PIAUI - PI
DATA DE NASCIMENTO	20/09/1975
DIG. ORIGEM	CASAM. N.00001816 FLS.082 LIV.00005
CPF	745586413-20
SAO LUIS-MA	PIS/PASEP
P-93	19016244053
ASSINATURA DO DIRETOR	
VIA-02	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	

[Handwritten signatures]



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VII

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de PASTOS BONS

PASTOS BONS -MA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, representada pelo(a) Sr.(a) José da Guia Freitas da Cunha, R.G. nº 41386095-7 SSP/MA, CPF nº 745.586.413-20, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com



Folha nº
Proc. nº
Rubrica

TP 010/21
L

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

A licitante **DECLARA**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de PASTOS BONS.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Colinas(MA), treze de julho de dois mil e vinte e um.

Jose da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
José da Guia Freitas da Cunha
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

[Three handwritten signatures]

Processo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: **07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10, CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

JOSE DA GUÍA FREITAS DA CUNHA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Cópia nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Colha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI		Protocolo: MAC210128662	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600173272	CNPJ 07.199.275/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2005	Início de Atividade 31/01/2005
Endereço Completo Rua Projetada 2, Nº 10, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF 745.586.413-20		Administrador S	Início do Mandato 17/06/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF 745.586.413-20		Início do Mandato 09/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 01/03/2021 Número 20210227559		Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVJNRLK.

MAC210128662

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

Folha nº
Proc. nº TP 010/91
Rubrica

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101286691	
NIRE 21600173272 CNPJ 07.199.275/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 2, N° 10, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 307	20210227559 20201166895	01/03/2021 23/12/2020	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002 002	21600173272 21600173272	23/12/2020 23/12/2020	TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223 002	20190859822 20190781033	19/07/2019 17/06/2019	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 904 302	20180047167 160695970 20050038702	23/02/2018 26/08/2016 31/01/2005	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94 CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94 ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101400486	31/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OINHOHLX.



MAC2101286691

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



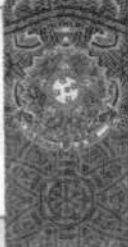
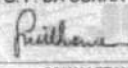
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Folha nº
Proc. nº **TP 010/21**
Rubrica

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) JOSÉ MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.09.1975	IDENTIDADE número 41386095-7	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 745.586.413-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA: (LOGRADOURO - rua, av., etc.) AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLINAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSÉ DA G. F. DA CUNHA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			NÚMERO 372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO COLINAS		UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) José da G. F. da Cunha			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José da Guia Freitas da Cunha		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31/01/2005	AUTENT. 	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005 SOB O NÚMERO: 21101400486 Protocolo: 05/003869-9 JOSE DA G. F. DA CUNHA  SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	
---	--	--	---

Assinatura

Assinatura



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 745.586.413-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599004, 8690001, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB Nº 20180047167.
PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800613363. NIRE: 21101400486.
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 745.586.413-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO-DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO-DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 11		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Cópia nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica 2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 745.586.413-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 8590901, 8590999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ: **07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10, CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) - (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) - (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas - (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) - (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - (4757-1/00);

Comércio varejista de livros - (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas - (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria - (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos - (4771-7/03);

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Fls. nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Página 5 de 6

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Jose da Guia

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Protocolo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, apresentamos os documentos da habilitação da empresa abaixo identificada:

**EMPRESA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ 07.199.275-0001-45**

Documentos

- **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA**
- **RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL**
- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO/FINANCEIRA:**
- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**
- **DECLARAÇÕES**

Colinas(MA), 13 de julho de 2021.

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



Folha nº	
Proc. nº	TP 040/21
Rubrica	l

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 07.199.275/0001-45
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Atividade Econômica Principal:

8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE

Endereço:

RUA PROJETADA 2, 10 - CURIMATA - Colinas / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 10/07/2021 11:10

1 de 1



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 23/12/2021
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2021
FGTS	Validade:	09/08/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/08/2021
Receita Municipal	Validade:	05/08/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 10/07/2021 11:13

CPF: 745.586.413-20 Nome: JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Ass: _____

1 de 1



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE GOVERNADOR EUGENIO BARROS MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBANO MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PASTOS BONS MA	S/N	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS MA	S/N	-



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.199.275/0001-45 DUNS®: 93*****50
Razão Social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FE

Assinatura

Assinatura

Assinatura



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IV

"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilmo. Sr.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS
PASTOS BONS -MA

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021

Prezados senhores,

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 07.199.275-0001-45, sediada à Rua Projetada II, Casa 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) José da Guia Freitas da Cunha, portador(a) da cédula de identidade nº 41386095-7 SSP/MA e do CPF nº 745.586.413-20, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções



DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica 2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Colinas(MA), treze de julho de dois mil e vinte e um.

Colinas (MA), 13 de julho de 2021

Jose da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
José da Guia Freitas da Cunha
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI958179417

Jose da Guia Freitas da Cunha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000041386095-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/10/2017

NOME JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

FILIAÇÃO JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA E LUZIA DE FREITAS DA CUNHA

NATURALIDADE SÃO FCO. DO PIAUI - PI DATA DE NASCIMENTO 20/09/1975

DOC ORIGEM CASAM. N.00001816 FLS.082 LIV.00005

CPF 745586413-20 PIS/PASEP 19016244053

SÃO LUIS-MA P-93

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Folha nº

Proc. nº TP 010/21

Rubrica

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São João dos Patos
Comissão Permanente de Elaboração
CPL

13 07 2021

Gerfones

Presidente CPL

[Handwritten signature]

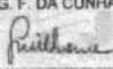
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)		Folha nº Proc. nº TP 010/21 Rubrica R	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		UF PI	NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS				
FILHO DE (pai) JOSÉ MARIA PEREIRA DA CUNHA			(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20.09.1975	IDENTIDADE número 41386095-7	Órgão emissor SSP	UF MA	CPF (número) 745.586.413-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO				NÚMERO 372	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO :					
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSÉ DA G. F. DA CUNHA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO				NÚMERO 372	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)		
MUNICÍPIO COLINAS	UF MA	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02 Atividades secundárias 5246-9/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) José da G. F. da Cunha					
DATA DA ASSINATURA 17/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO José da Guia Freitas da Cunha				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Sonali Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da JUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31 / 01 / 2005	AUTEN 	Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/01/2005 SOB O NÚMERO: 21101400486 Protocolo: 05/003869-9 JOSE DA G. F. DA CUNHA  SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA	
---	--	--	---



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/31
Rubrica	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
21101400486		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Masculino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF
20/09/1975	413860957	SSP	MA
CPF (número)			
745.586.413-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
XXX	CHAPADA	65850-000	002510 - Mirador
MUNICÍPIO	UF		
Mirador	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94			
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc)			NÚMERO
RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			19
COMPLEMENTO	BAIRRO DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
LETRA B:	CHAPADA	65850-000	002510 - Mirador
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Mirador	MA	BRASIL	DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
20.000,00	vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade		
Atividade Principal	Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente		
8660700	(paralelas, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.)		
Atividade Secundária	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico,		
6209100, 8219999, 8599004, 8690001, 8690999			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
31/01/2005	07.199.275/0001-45		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
22/02/2018	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
			
		MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB Nº 20180047167.
PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800613363. NIRE: 21101400486.
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 745.586.413-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 7.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 	AUTENTICAÇÃO  MA2180001498092
--	---

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 745.586.413-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 8690901, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 17/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:02 SOB Nº 20190781033.
PROTOCOLO: 190781033 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902744392. NIRE: 21101400486.
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 745.586.413-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002723260	

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas – (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) - (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns - (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) - (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas - (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) - (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação - (4757-1/00);

Comércio varejista de livros - (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas - (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria - (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos - (4771-7/03);

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armário – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricoteagens, exceto meias –
(1423-3/30);

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

FR

Amor

Edval

AP

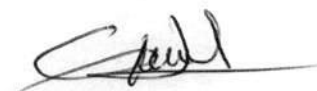
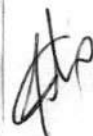
DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

Página 1/1 ^{Página 1 de 2}

**DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ:
07.199.275/0001-45, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10, CURIMATÁ,
Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do
presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da
condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos
termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	

Página 2 de 2

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Empre nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R PROJETA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
---------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2021 às 10:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

TP 010/31

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.199.275/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
31/01/2005

NOME EMPRESARIAL

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana

86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R PROJETADA 2

NÚMERO

10

COMPLEMENTO

CEP

65.690-000

BAIRRO/DISTRITO

CURIMATA

MUNICÍPIO

COLINAS

UF

MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(99) 8824-2681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

31/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/07/2021 às 10:52:46 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101286691	
NIRE 21600173272 CNPJ 07.199.275/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 2, N° 10, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210227559	01/03/2021	BALANÇO
307	20201166895	23/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600173272	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600173272	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190859822	19/07/2019	BALANÇO
002	20190781033	17/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20050038702	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101400486	31/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OINHOHLX.



MAC2101286691

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI			Protocolo: MAC2101286662	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600173272	CNPJ 07.199.275/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2005	Início de Atividade 31/01/2005	
Endereço Completo Rua Projetada 2, Nº 10, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000				
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS				
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF 745.586.413-20		Administrador S	Início do Mandato 17/06/2019	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF 745.586.413-20		Início do Mandato 09/12/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 01/03/2021	Número 20210227559	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OKVJNRLK.



MAC2101286662

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:14:51 do dia 25/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2021.

Código de controle da certidão: **33FF.29B3.D799.8739**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 157838/21

Data da

03/05/2021 10:28:36

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 10:28:36



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Abriga	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 031227/21

Data da

03/05/2021 10:29:40

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Endereço: RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000

Telefone: (99)88242681

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 31/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 03/05/2021 10:29:40



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

07/05/2021 20:19:24

USUÁRIO:ADONES

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 517/2021

AUTENTICAÇÃO:

* Certidão Autorizada

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI.**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, encontra-se com débitos de tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **05/08/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



04/05/2021 13:53:33

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 503/2021

AUTENTICAÇÃO:0FD4B8A8354A77A3FA75E3D97E7A34E6

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/08/2021**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 04/05/2021.

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 07.199.275/0001-45**Razão Social:** JOSE DA G F DA CUNHA**Endereço:** AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 372 / CENTRO / COLINAS / MA /
65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2021 a 09/08/2021**Certificação Número:** 2021041202131103421614

Informação obtida em 03/05/2021 10:47:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Certidão nº: 20369141/2021

Expedição: 01/07/2021, às 07:09:14

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

ATIVO.....			R\$	341.499,20
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	69.006,96	R\$	119.154,85
BANCOS	R\$	50.147,89		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	74.588,00	R\$	94.709,31
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	20.121,31		
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	22.178,25	R\$	127.635,04
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	29.036,79		
VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	80.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.580,00		
PASSIVO.....			R\$	341.499,20
CIRCULANTE				
FORNECEDORES	R\$	17.859,00	R\$	17.859,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
FORNECEDORES	R\$	10.453,00	R\$	10.453,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00	R\$	313.187,20
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	203.187,20		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 341.499,20 (TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		516.529,00
Receita de Vendas/Serviços	516.529,00	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	56.818,19	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		459.710,81
DESPESAS OPERACIONAL		256.523,61
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	25.296,00	
13 Salário	2.108,00	
Pró-labore	101.184,00	128.588,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.138,40	
Compra Mercadorias/Insumos	50.254,18	
Cemar	9.475,96	
Material de Escritório	33.781,20	
Manutenção, Conservação e Limpeza	18.520,63	114.170,37
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	11.572,92	
FGTS	2.192,32	13.765,24
LUCRO DO EXERCÍCIO		203.187,20

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 203.187,20 (DUZENTOS E TRÊS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES

M E S	TOTAL
jan/20	43.920,00
fev/20	41.280,00
mar/20	44.875,00
abr/20	44.128,00
mai/20	40.100,00
jun/20	39.856,00
jul/20	38.475,00
ago/20	46.578,00
set/20	46.029,00
out/20	43.861,00
nov/20	39.753,00
dez/20	47.674,00

TOTAL	-	516.529,00
-------	---	------------

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2020.

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2020.

1) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{213.864,16}{28.312,00} = 7,55$$

2) ÍNDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{341.499,20}{28.312,00} = 12,06$$

3) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{119.154,85}{17.859,00} = 6,67$$

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva
CPF: 330.735.203-25
CRC: 008992-MA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Autência	2

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

[Assinaturas manuais]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2021 10:19 SOB Nº 20210227559.
PROTOCOLO: 210227559 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101355430. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2021.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

[Assinatura manuscrita]

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12101399349 em 02/03/2021, protocolo 210245077. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
Número de Registro:	21600173272
CNPJ:	07199275000145
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA	MA008992
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	

[Handwritten signatures]

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/03/2021 13:45:01 SOB N° 20210245077.
PROTOCOLO: 210245077 DE 15/02/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101399349. NIRE: 21600173272.
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 02/03/2021

[Handwritten signature]



USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, bairro Curimatá, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 10 de junho de 2021.


Jessonita da Silva Moraes Noieto
Secretário(a) Judicial
Matrícula nº 110221



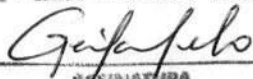
Guia nº: 21.052.501.000.980.711-0

Valor: 51,12

Estado do Maranhão
Município de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONFERIR COM O ORIGINAL

Em: 13 / 07 / 2021


ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE COLINAS-MA

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça Manoel Mendes Ribeiro, s/n
Paraibano - MA. CEP: 65.670-000
Tel: 99 3554-0241

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa JOSE DA G F DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na **Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão**, é prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos em Saúde à Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano, constante em seu segmento de atividades.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paraibano(MA), 03 de Fevereiro de 2020.



Lucimar Sá da Silva

LUCIMAR SÁ DA SILVA

CPF nº 449.974.853-49

Secretária Municipal de Saúde

COPIA
13 07 2021
G. F. da Cunha

RECONHECIMENTO DE FIRMA	RECONHECIMENTO POR:		1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL P. M. DE PARAIBANO-MA
	(X) SEMELHANÇA () AUTENTICIDADE FIRMAS/IDE		
	Lucimar Sá da Silva		
	Paraibano-MA	de 03 de 2020	
	EM TEST.	DA VERDADE	
	() Maria Doracy Furtado Coelho-Notaria/Registradora		
	() Jacirene Araújo da Silva -Escrivente Substituta		
	(X) Francisca D. A. de Sousa -Escrivente Autorizada		

Poder Judiciário: TJMA: São.
RECER030789BYFCMBY1FFJ5A44, Data/Hora:
03/02/2020 14:41:22, At: 13:17:2 Parte(s): Lucimar Sá
da Silva, Rec.Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,60.
Emolumentos: R\$ 4,40, FFG: R\$ 0,10. Consulte a
validade desta eido em <http://sido.tjma.jus.br>



Nº 057
1º OFÍCIO E PAR

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
CNPJ - 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO CERRADO SUL MARANHENSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Domingos Sertão, 1155 - CEP: 65.870-000 - C.N.P.J. N.º 05.277.173/0001-75 - TELEFAX: (0xx99) 555.1239

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa JOSE DA G F DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na **Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão**, é prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos em Saúde à Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons, constante em seu segmento de atividades.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

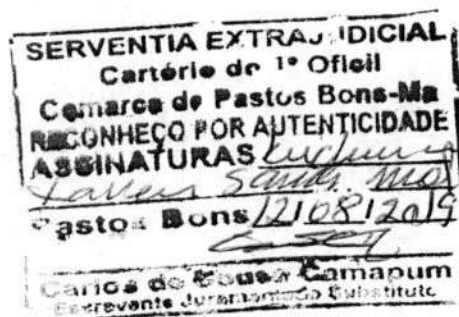
Pastos Bons, 07 de Agosto de 2019.

Liduína Xavier Sandes Mota

LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

CPF nº 224.674.243-91

Secretária Municipal de Saúde



Ata da Reunião
Prefeitura Municipal Pastos Bons
Comissão de Licitação
CNPJ 05.277.173/0001-75
Data: 13/07/2021
Assinatura: *[Signature]*



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Praça do Mercado Central, 74 – Centro
CEP: 65.690-000 – Colinas – MA
CNPJ: 06.113.682/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE DA G F DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, é prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos em Saúde à **Secretaria Municipal de Saúde de Colinas**, constante em seu segmento de atividades.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Piasens Bons
Comissão Permanente de Licitação

Colinas, 22 de Julho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL

Em: 13 / 07 / 2021

Guilherme
ASSINATURA

PRO-1600

Liliane Neves carvalho
Secretaria de Saúde
Nº 23/2017

Liliane
LILIANE NEVES CARVALHO

CPF nº 614.185.523-72

Secretária Municipal de Saúde

[Handwritten signature]



Reconheço a Firma(s) por Autenticidade:

[Handwritten signature]

Em: 22 / 07 / 2019

Certifico e Dou Fé ser Verdadeira
Henrique Sampaio da França: Tabelião Interno
Ivone Barbosa Barroso: 2ª Escrivania Substituta

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Folha nº _____
 Proc. nº TP 010/21
 Rubrica 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – MA
 CNPJ 06.101.117/0001-48
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ 13.931.425/0001-66
 Av. 11 de março, nº 90 – Centro – CEP: 65780-000
 Fone: 99 81334979 / 82398932 / e-mail: semusgeb@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSÉ DA G F DA CUNHA - ME** (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatã, Colinas - MA, venceu sob procedimento licitatório com vistas ao fornecimento de Assessoria e Consultoria em Saúde à **Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual dos serviços junto à instituição financeira até a presente data.

Governador Eugênio Barros(MA), 04 de Fevereiro de 2020.



Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa
MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA

CPF nº 280.304.433-15

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 019/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 RECIR031153AMCCTETLSF1HRUB6,
 Data/Hora: 04/02/2020 09:20:07, Ato:
 13.17.2, Parte(s): MARIA DO
 SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA,
 Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,
 Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10.
 Consulte a validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



SECRETARIA EXTRAJUDICIAL
 Gov. Eugênio Barros - MA

Layla Cristina Sousa e Silva Layla
 Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

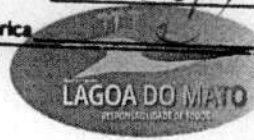
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO
E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, na realização de capacitações e treinamentos voltados aos servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos constatar pela participação dos treinamentos.

Nos cursos dos quais foram ministrados, seu palestrante tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficar a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos na área da Saúde.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de cursos, treinamentos e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Empresa:

JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ 07.199.275/0001-45

Lagoa do Mato(MA), 25 de janeiro de 2021.

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato
Comissão Permanente de Licitação

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
Em: 13 07 2021

Gustavo
ASSINATURA

Edimar Noleto Araujo
EDIMAR NOLETO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Saúde

Edimar Noleto Araujo

Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar

Port. nº 006/2021 de 11.01.21

CPF: 528.475.353-49

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO
E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, na realização de capacitações e treinamentos voltados aos servidores públicos da administração direta e indireta. Podemos constatar pela participação dos treinamentos.

Nos cursos dos quais foram ministrados, seu palestrante tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficar a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos na área da Saúde.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de cursos, treinamentos e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Empresa:
JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ 07.199.275/0001-45

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Pastos Bons
Comissão Permanente de Licitação

CONTEÚDO DO EDITAL

Em: 13 07 2021

Buriti Bravo(MA), 14 de junho de 2021.


JOSÉ WILSON ALVES DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde





ALVARÁ

Secretaria de Finanças
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2021

Nº 254/2021

Insc. Municipal
3524-6

CNPJ
07.199.275/0001-45

Data da Constituição
31/01/2005

Nome/Razão Social
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Denominação Comercial
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

Natureza Jurídica
EMPRESÁRIO

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

Atividade Principal
8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividades Secundárias
8690999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8690901 - ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8219999 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209100 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACA

Data de Início
17/06/2019

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
RUA PROJETADA 2
Complemento

Quadra
Bairro
CURIMATA

Número
10

Data de Cadastro
21/07/2014

Validade
31/12/2021

Código de Autenticação
87784ECA6B0DEA1DFF92478FB786B401

Informações Adicionais

Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria: 7/2021

COLINAS-MA, 09 de fevereiro de 2021

Jose Garcia Evangelista
Diretor de Departamento de
Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

09/02/2021 10:01:50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Povoão
Comissão Permanente de Fiscalização

CONFIRMAÇÃO ORIGINAL

Em: 13 / 07 / 2021

ASSINATURA



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO V
"MODELO DA DECLARAÇÃO"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS
PASTOS BONS -MA

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Licitação: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021.

Data da realização do certame: 13 de julho de 2021.

Prezados senhores,

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ nº 07.199.275/0001-45, sediada à Rua Projetada II, Casa 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, por intermédio de seu representante legal Sr(a) José da Guia Freitas da Cunha, portador(a) da cédula de identidade nº 41386095-7 SSP/MA e do CPF nº 745.586.413-20, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº
Proc. nº TP 010/21
Autência

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Declara ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Colinas(MA), treze de julho de dois mil e vinte e um.

José da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
José da Guia Freitas da Cunha
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA





DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

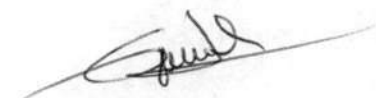
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, como representante devidamente constituído de JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no do Edital da TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021) quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;





DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica 2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Colinas(MA), 13 de julho de 2021.

José da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS
José da Guia Freitas da Cunha
CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO XI

"DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL DISPONÍVEL"

Ilma. Sra.

Presidente e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de PASTOS BONS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, localizada à Rua Projetada II, nº 10, CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, neste ato representada por José da Guia Freitas da Cunha, Carteira de Identidade n.º 41386095-7 SSP/MA, CPF n.º 745.586.413-20, DECLARA, em atendimento à condição prevista no Edital da Licitação TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 que o Senhor José da Guia Freitas da Cunha, RG Nº 41386095-7, CPF 745.586.413-20, residente a Rua Projetada II, 10, Colinas(MA) é o nosso indicado como Responsável Técnico para acompanhar e executar os serviços, objeto da licitação em apreço, considerando a capacidade técnica do mesmo devidamente comprovada através de atestados e certificados anexos a este.

Colinas(MA), 13 de julho de 2021

José da Guia Freitas da Cunha
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO VIII

MODELO DE CAPA PARA ACOMPANHAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

Em atendimento ao disposto no Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, apresentamos a proposta de preços da empresa abaixo identificada:

EMPRESA: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ 07.199.275/0001-45

PROPOSTA

- **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**
- **PLANILHA COMPOSTA COM O QUANTITATIVO, VALORES UNITÁRIOS, VALORES TOTAIS E CONDIÇÕES.**

Colinas(MA), 13 de julho de 2021.

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA



Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Processo Administrativo nº 3010.0406.116/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

ANEXO II

CARTA PROPOSTA

À: C. P. L. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS MA
REF.: TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

Prezados Senhores,

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI com sede à Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ 07.199.275/0001-45, neste ato representada por José da Guia Freitas da Cunha abaixo assinado, propõe a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA, a contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, conforme descritos abaixo:

A) PREÇO GLOBAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)

B) A validade da proposta: 60 (sessenta) dias

C) Proposta de Preços: anexo a este.

D) Pagamento: deverá ser feito no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de protocolo das respectivas medições.

E) Dados bancários:

Banco: 001 – Banco do Brasil S/A

Agência: 1312-9



DGF

Consultorias e Treinamentos
ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Forma nº
Proc. nº TP 010/21
Rubrica 2

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Conta Corrente: 12.227-0

Favorecido: JOSE G F CUNHA

Contato Agência: (99) 3552-1180

Colinas (MA), 13 de julho de 2021

José da Guia Freitas da Cunha

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

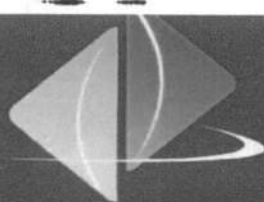
José da Guia Freitas da Cunha

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

PROPOSTA DE PREÇO

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

CNPJ: 07.199.275/0001-45

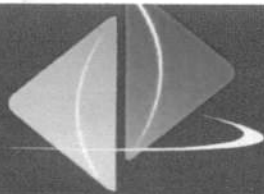
ENDEREÇO: RUA PROJETADA II, 10 – CURIMATÁ – COLINAS-MA

TELEFONE: (99) 3552-0809/98824-2681

CLIENTE

**MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

[Handwritten signatures]



DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE – SUS

CLIENTE PROPOSTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

I – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS OFERTADOS

A presente proposta, tem como objetivo a prestação de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamento em Gestão de Serviços Público de Saúde – SUS, tendo como objeto específico: **Assessoria nos Programas de Saúde; Capacitação de Profissionais e equipes Administrativas quanto ao registro físico e Processamento dos dados via Sistemas de Informações do SUS, dos atendimentos em saúde; Implantação de melhorias na Unidade Básica de Saúde (UBS), a partir da execução das diretrizes propostas pela DGF Consultorias e Treinamentos, à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando também: Consultoria e Capacitação em Saúde; Sistema de Relatório de Gestão (SARGSUS); DIGISUS – Módulo Treinamento e Planejamento; Elaboração do Plano Municipal de Saúde e da Programação Anual de Saúde; Realização e apoio às Conferências Municipais de Saúde; Gestão das equipes de Atenção Básica – ESF; Organização dos Conselhos Municipais de Saúde; Avaliação e acompanhamento de indicadores, como o Pacto pela Vida e Sispacto; Revisão da PGASS – Programação Geral das Ações e Serviços de Saúde, antiga PPI (Programação Pactuada Integrada) e Programação Regional Integrada - PRI; Alimentação, Acompanhamento e Avaliação do SIOPS; Acompanhamento dos Recursos Transferidos; Sistema de Monitoramento de Obras – SISMOB; Elaboração e Acompanhamento de projetos da área de saúde; Elaboração de relatórios gerenciais e dados estatísticos e paramétrais; Suporte à Prestação Quadrimestral de Contas e suas Audiências Públicas; Suporte direto ao gestor conforme realidade e necessidades locais; Formação e estruturação da equipe de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da Rede de Saúde Municipal; Capacitação de Agentes Comunitários de Saúde e dos demais colaboradores das equipes de Atenção Básica; Acompanhamento do Previne Brasil, sob a ótica do Novo Financiamento da Atenção Primária a partir de 2020; Implantação de Sistema de Controle Interno e Gestão de Unidades de Saúde e Capacitação de conselheiros municipais, sobre o processo de avaliação da saúde pública e controle social.**

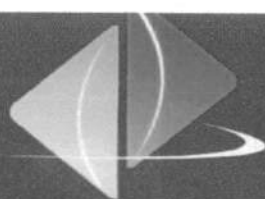
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013



E-mail: dgfconsultorias@gmail.com



DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

II – Sobre a DGF Consultorias e Treinamentos

A empresa mantém em seu quadro técnico profissionais ligados à Gestão Pública, em especial a da saúde, dispondo assim, Analista dos Sistemas de Saúde,

Nossa Missão: *“Manter recursos físicos e humanos capacitados, garantindo atendimento com qualidade e satisfação do público abrangido, buscando constante crescimento com a viabilização econômica da instituição”.*

II - FORMA DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados por profissionais técnicos designados pela DGF Consultorias e Treinamentos, sem qualquer vínculo com o cliente CONTRATANTE.

Via de regra, a CONTRATADA desenvolverá os trabalhos em seu escritório. Em havendo a necessidade de coleta documental, dados e informações que estejam de posse do CONTRATANTE, a comunicará previamente quanto a eventuais trabalhos *in loco*.

A CONTRATADA realizará treinamentos com equipes, cuja data será definida conjuntamente como o CONTRATANTE.

Fica por conta da CONTRATADA, as despesas com viagens, postagem de documentos e demais diligências necessárias ao cumprimento dos serviços contratados.

A CONTRATADA, ficará à disposição diariamente, de segundas às sextas-feiras, entre às 9:00 as 12:00 e das 14:00 às 17:00, para suporte e assessoria online, através de e-mails, *chat* e, ou, telefone aplicativos de comunicação, como WhatsApp, Telegram e similares, tal e qual, para a emissão de pareceres técnicos na área de Gestão Pública.

III – RELATÓRIOS DE SERVIÇOS

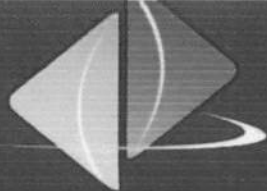
Ao final de cada mês a CONTRATADA fornecerá Relatório descritivo das atividades realizadas, juntando em sendo o caso lista de presença de treinamentos, protocolos de encaminhamentos administrativos, e-mails, etc. Demais documentos que importe em comprovação das atividades, com vistas a assegurar a transparência também serão anexados ao Relatório mensal.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com



DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

TP 010/21

2

III - PROPOSTA CONTRATUAL (VALOR GLOBAL)

III.I – Investimento

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABADJO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 6.533,33	R\$ 78.400,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 3.733,33	R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00

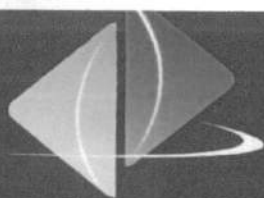
Os Serviços de Consultoria, Assessoria e Treinamentos na Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses, ora propostos, serão remunerados com pagamentos mensais fixo, no valor de **R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**, e DECLARO que no preço proposto estão inclusas todas as despesas com mão-de-obra, fretes, abatimentos e/ou descontos, encargos sociais e trabalhistas, tributos e taxas, enfim, todos os custos diretos e/ou indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

Valor Total em 12 meses: **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013



DGF

Consultorias e Treinamentos

ASSESSORIA EM SAÚDE

(99) 3552-0809 | 98824-2681 | dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

IV.II – Prazo de Execução

Contrato firmado pelo período de 12 (doze) meses, Conforme Edital.

V – VALIDADE DA PROPOSTA

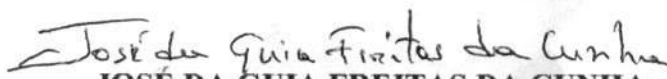
Proposta válida por 60 dias, a contar de 13 de julho de 2021.

VI – DADOS BANCÁRIOS

BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA: 1312-9
CONTA-CORRENTE: 12.227-0
FAVORECIDO: JOSE DA G F DA CUNHA
CONTATO: (99) 3552-1180

COLINAS(MA), 13 DE JULHO DE 2021.

Atenciosamente


JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA
Casado/Empresário/Proprietário
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
DGF Consultorias e Treinamentos
CNPJ: 07.199.275/0001-45

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 07.199.275/0001-45
Rua Projetada II, Nº 10
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000
Colinas - MA

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 3552-0809 / 98824-2681 / (98) 99186-2013

E-mail: dgfconsultorias@gmail.com

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201166895, 201166887
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/12/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600173272
- **ARQUIVAMENTO:** 20201166895, 201166887
- **EMPRESA:** JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMDEyMTQwOTUxNDRIQ29udHJhdG9tUFQmJAwNjQzODQxNC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2)

 Solicitação de Enquadramento (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9mMjAyMDEyMTQwOTQ5NDI0RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYYW1lbnRvX01BUDlwMDY0Mzg0MTRfMTQxMjIwMjAwOTc>)

[assinatura] *[assinatura]*
[assinatura] *[assinatura]*

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

- **PROTOCOLO:** 201166895, 201166887
- **DATA DO PROTOCOLO:** 23/12/2020
- **NÚMERO DE REGISTRO:** 21600173272
- **ARQUIVAMENTO:** 20201166895, 201166887
- **EMPRESA:** JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

 Contrato (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTQwOTUxNDRfQ29udHJhdG9fTUFQMjAwNjQzODQxNC5wZGY=/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAP2)

 Solicitação de Enquadramento (<https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMDEyMTQwOTQ5NDI0RGVjbGFyYWNhb19kZV9FbnF1YWRYYW1ibnRvX01BUDlwMDY0Mzg0MTRfMTQxMjIwOTc>)



Folha nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

NIRE 21600173272 CNPJ 07.199.275/0001-45		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo 2, Nº 10, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210227559	01/03/2021	BALANCO
307	20201166895	23/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600173272	23/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600173272	23/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190859822	19/07/2019	BALANCO
002	20190781033	17/06/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20050038702	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUICAO
080	21101400486	31/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OINHOHLX**.



MAC2101286691

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário(a) Geral

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	L

CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Processo nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Protocolo nº	TP 010/21
Proc. nº	
Rubrica	2

NIRE (Sede) 21600173272	CNPJ 07.199.275/0001-45	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/01/2005	Início de Atividade 31/01/2005
Endereço Completo Rua Projetada 2, Nº 10, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
Objeto ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS			
Capital R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital integralizado R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
Titular			
Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	CPF 745.586.413-20	Administrador S	Início do Mandato 17/06/2019 Término do Mandato
Dados do Administrador			
Nome JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	CPF 745.586.413-20	Início do Mandato 09/12/2020	Término do Mandato
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 01/03/2021	Número 20210227559	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Status SEM STATUS

13/07/2021

Empresa Fácil Maranhão

Folha nº	TP 010/21
Proc. nº	2

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 13:28:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OKVJNRLK**.



MAC2101286662

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça

Secretário Geral

[Handwritten signatures]



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 07.199.275/0001-45

Data da Emissão : 25/06/2021

Hora da Emissão : 04:14:51

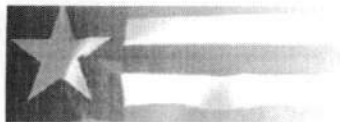
Código de Controle da Certidão : 331F.29B3.D799.6739

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 25/06/2021, com validade até 22/12/2021.

[Página Anterior](#)

Protocolo nº	TP 010/21
Proc. nº	✓
Rubrica	



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 157838/21
Data de Validade: 31/08/2021
Data de Emissão: 03/05/2021 10:28:36
Inscrição Estadual: 126769818
CPF/CNPJ: 07199275000145
Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Assinatura do Responsável pelo Sistema: 13/07/2021

**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 031227/21

Data de Validade: 31/08/2021

Data de Emissão: 03/05/2021 10:29:40

Inscrição Estadual: 126769818

CPF/CNPJ: 07199275000145

Razão Social: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Assinatura	Assinatura
------------	------------

Link a Publicação: [https://www.sefaz.ma.gov.br/certidoes](#)

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 07.199.275/0001-45

Razão social: JOSE DA G F DA CUNHA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/04/2021	12/04/2021 a 09/08/2021	2021041202131103421614
24/03/2021	24/03/2021 a 22/04/2021	2021032402205070548276
05/03/2021	05/03/2021 a 03/04/2021	2021030502373963634460
14/02/2021	14/02/2021 a 15/03/2021	2021021402444819388058
26/01/2021	26/01/2021 a 24/02/2021	2021012604563858493560
07/01/2021	07/01/2021 a 05/02/2021	2021010705013191574487
19/12/2020	19/12/2020 a 17/01/2021	2020121903532679709679
30/11/2020	30/11/2020 a 29/12/2020	2020113002314500882479
11/11/2020	11/11/2020 a 10/12/2020	2020111105100857588658
23/10/2020	23/10/2020 a 21/11/2020	2020102304150236525884
04/10/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	2020100404020583675400
15/09/2020	15/09/2020 a 14/10/2020	2020091504525679920097
27/08/2020	27/08/2020 a 25/09/2020	2020082704071479858029
08/08/2020	08/08/2020 a 06/09/2020	2020080804050404097085
20/07/2020	20/07/2020 a 18/08/2020	2020072005235094766897
01/07/2020	01/07/2020 a 30/07/2020	2020070105124030193248
14/03/2020	14/03/2020 a 11/07/2020	2020031405084902513004
24/02/2020	24/02/2020 a 22/06/2020	2020022403071141853205
05/02/2020	05/02/2020 a 05/03/2020	2020020504531552899698
17/01/2020	17/01/2020 a 15/02/2020	2020011703192769638852
29/12/2019	29/12/2019 a 27/01/2020	2019122901045823963086
10/12/2019	10/12/2019 a 08/01/2020	2019121002521688855718
21/11/2019	21/11/2019 a 20/12/2019	2019112102020342851026
01/11/2019	01/11/2019 a 30/11/2019	2019110104132798576228
13/10/2019	13/10/2019 a 11/11/2019	2019101306543368126707
24/09/2019	24/09/2019 a 23/10/2019	2019092403564162062356
05/09/2019	05/09/2019 a 04/10/2019	2019090504071604398359
17/08/2019	17/08/2019 a 15/09/2019	2019081704245501773205
29/07/2019	29/07/2019 a 27/08/2019	2019072902110314327670

Voltar

Folha nº

Proc. nº

Assinatura

TP 010/21

2

Alb

meig

Spind

FR

Protocolo nº	TP 010/21
Proc. nº	2
Rubrica	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Certidão nº: 20369141/2021

Expedição: 01/07/2021, às 07:09:14

Validade: 27/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

- PROTOCOLO: 210227559
- DATA DO PROTOCOLO: 27/02/2021
- NÚMERO DE REGISTRO: 21600173272
- ARQUIVAMENTO: 20210227559
- EMPRESA: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

Balanco (https://www.empresafacil.ma.gov.br/sigfacil/contrato-social/download-contrato-eletronico/arquivo/YXNzaW5hZG9fMjAyMTAyMjc5MDA5MDRfQmFsYW5jb19NQyMTAwMzc2ODUzLnBkZg==/download/2/pessoa/17522/co_protocolo/MAE21

The block contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a signature that appears to be 'JF'. To its right is a circular stamp with the word 'Assent' inside. Below these, there is another signature that looks like 'G. F. Cunha' and a rectangular stamp with the word 'Assent'.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº010/2021

REF.: Processo nº. 3010.0406.116/2021

ASSUNTO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico conclusivo solicitado pela Comissão Permanente de Licitação — CPL sobre Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA.

Sinalo que a presente análise dispensa o exame do edital, em razão desta Procuradoria já ter emitido parecer relativo à minuta de tal peça processual, analisando mais detidamente os demais atos do procedimento licitatório realizados até então.

E o breve relatório. Em seguida exara-se o opinativo.



ANÁLISE JURÍDICA

O exame desta Procuradoria Geral se dá nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade Competente.

Sublinhe-se que a presente apreciação se restringe ao atendimento das exigências legais do Processo Licitatório em tela.

Atendendo às exigências legais acima transcritas, foram juntados aos autos o Termo de Referência dos serviços.

Há comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa do presente objeto, bem como prova de que a ação foi adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O ordenador de despesa autorizou a abertura do respectivo processo administrativo, atendendo o disposto no art. 38, caput, da Lei de Licitações e Contratos.

Foi anexado aos autos cópia do ato de designação dos membros da comissão permanente de licitação.

A minuta do ato convocatório da licitação (Tomada de Preços nº 010/2021) foi devidamente aprovada por esta Procuradoria Geral, conforme estabelece o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Consta dos autos o original do Edital da Tomada de Preços nº 010/2021, rubricado em todas as folhas e assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Foram juntadas nos autos cópias das publicações do edital resumido em jornal de grande circulação, Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Quadro de Avisos desta Prefeitura. As



publicações exigidas na lei foram feitas com a antecedência mínima de 15 dias do recebimento das propostas, em atenção ao disposto no art. 21, § 2ª, inciso III da Lei 8.666/93.

Em 13 de junho de 2021 às 08h:00 (oito horas), foi realizada a abertura da sessão para o credenciamento, recebimento e abertura da documentação de habilitação e proposta de preços, ocorrendo com a presença apenas de UMA licitante no certame, JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, onde a empresa participante fora CREDENCIADA.

Do julgamento dos Documentos de Habilitação, a Comissão de Licitação decidiu declarar a empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, HABILITADA, ocorrendo em ato seguinte a abertura da proposta de preços das outras participantes.

Após análise, exame e julgamento a Comissão de Licitação, decidiu pela CLASSIFICAÇÃO da proposta de preços da empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, pelo valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme consta em tabela registrada em ata.

Em momento posterior a Comissão Permanente de Licitação, decidiu declarar a empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, VENCEDORA do certame.

Em seguida a Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Geral os autos para emissão de parecer, passando doravante a este.

DO PARECER

O julgamento atentou às regras contidas na Lei nº 8.666/93, onde a Comissão Permanente de licitação, após análise, e consequente julgamento da habilitação e proposta, certificou que a empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E

SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, CLASSIFICADA, preencheu os requisitos previstos no Edital do certame (Tomada de Preços nº 0105/2021), ocorrendo que o preço ofertado encontra-se em conformidade com os preços correntes no mercado, deliberando pela habilitação e consequente classificação da proposta apresentada.

A análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que as disposições legais que regem a modalidade de licitação foram observadas e que a proposta apresentada pela JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, CLASSIFICADA é vantajosa para a Administração.

CONCLUSÃO

Do exposto, restrita aos aspectos jurídicos formais, tendo em vista a conformidade da Tomada de Preços com a Lei que a rege, OPINO pela Homologação da presente Tomada de Preços.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento e adoção das providências cabíveis, ressalto que a autoridade administrativa deverá zelar pela correta condução do processo administrativo submetido a exame, sendo de sua inteira responsabilidade a observância às normas legais de regência.

É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pastos Bons - MA, 14 de julho de 2021

Joaquim Pedro de Barros Neto

OAB/MA nº 7923

Procurador Municipal de Pastos Bons-MA



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS

TERMO DE CONTRATO Nº198/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.199.275/0001-45, localizada na Rua Projetada 2 nº10, Curimata, Cidade de Colinas-Maranhão, CEP 65.690-000, neste ato representa pelo seu Proprietário o Senhor JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000041386095-7 SSPMA e CPF n.º 745.586.413-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **3010.1003.066/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL

O valor do presente contrato é de R\$14.000,00 (Catorze mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

unicef

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 6.533,33	R\$78.400,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$1.400,00	R\$ 16.800,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 3.733,33	R\$ 44.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 168.000,00

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- Executa os serviços, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionário qualificado para a execução dos serviços durante a semana e junto a Secretaria, como também no acompanhamento dos Serviços que venham a serem realizadas, atendendo ao disposto no TERMO DE REFERENCIA dos serviços e condições deste Contrato.
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Quilica	2

unicef

- e) Obedecer os prazos de entrega dos serviços, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a execução mensal dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
10 301 0091 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2



PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

PARÁGRAFO QUARTO – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

PARÁGRAFO QUINTO – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionários qualificados para a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de forma presencial por no mínimo 03 (três) dias na semana, prestando todo o acompanhamento dos Serviços, de forma técnica, sem intervenção nas mesmas.

LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de PASTOS BONS/MA, a, Pastos Bons – MA, na Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no horário de funcionamento da CPL das 08:00 às 12:00 e das 08:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado também através de atestado de capacidade, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da CPL de 08:00 às 12:00 horas e quando necessário, poderá também permanecer no horário de funcionamento interno das 08:00 as 17:00 horas em todos os dias, a cargo da Administração a necessidade.



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

UNICEF

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido Funcionário da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	2

UNICEF

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$, onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

UNICEF

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS(MA), 15 de julho de 2021.

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Autoriza	e

unicef

José da Guia Freitas da Cunha
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

JSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA - Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leopoldo Ferreira Barros
CPF: 052.891.301-50

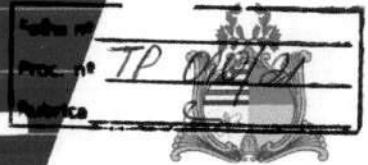
Udarcia Magalhães da Silva
CPF: 847.238.583-34



Município de Pastos Bons - MA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Municipal



PASTOS BONOS - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0142, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JULHO DE 2021 [PÁG. 1 / 1]

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO:

Página.....1/1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021. REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS 010/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA através da Secretaria Municipal de Saúde sob o CNPJ: 11.885.239/0001-02. REPRESENTANTE: Vera Lucia Ferreira Costa Mota, portadora do CPF nº. 322.335.403-44. OBJETO: Contrato de empresa especializada realização de serviços de assessoria, consultoria e treinamentos na área da Saúde, especializada no sistema único de saúde - SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021. CONTRATADO: Jose G. F. Cunha Comercio e Servicos - Eireli, CNPJ: 07.199.275/0001-45, Rua Projetada 2 Nº10, Curimata, Colinas MA, 65690-000. REPRESENTANTE: JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, portador do CPF n.º 745.586.413-20. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a ser pago mensalmente durante 12 meses totalizando 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). DOTAÇÃO: 10.122.0090.2028.0000 MANUT. E FUNC. DO FMS - 10.301.0091.2033.0000 - MANUT ATIVIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - 3.0.00.00.00 DESPESAS DECORRENTE - 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGENCIA: 12 meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lucia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons-MA, 15 de julho de 2021.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA

Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Secretário

Paulo Emílio Alves Ribeiro

Administração

PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300

Assinado de forma digital por
PAULO EMILIO ALVES
RIBEIRO:26966255300
Dados: 2021.07.19 20:35:11 -03'00'